



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 16 DE NOVEMBRO DE 2009 Nº 1368 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	02
Sec. de Estado da Administração.....	03
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	08
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	12
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	20
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	21
Tribunal de Contas.....	21
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	28
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2009, **PATRICIA MOREIRA BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 2, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de novembro de 2009, **EDNA DE ALMEIDA MARKOSKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **EDILSON ANTUNES VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Coordenadoria Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/27510/2008,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de setembro de 2008, a servidora IRES MORAIS DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300054699, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 1601/03379-00/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de novembro de 2009, a servidora MARINETE LESSA DE LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300008878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/21717/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de outubro de 2009, o servidor GILLIARD GLOWASKY, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2,

Matrícula n. 300073428, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/21478/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de setembro de 2009, a servidora MARCIA SEVERA DAS NEVES DELLA FLORA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300080404, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19641/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2008, a servidora EDINEIA APARECIDA ISIDORO, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300023770, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 2201/10644/2009,

RESOLVE

Retificar em parte, os termos do Decreto de 8 de setembro de 2004, publicado no DOE. n. 0122, de 5 de outubro de 2004, que exonerou a pedido, o servidor PEDRO BENTES BERNARDO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de julho de 2004,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 19 de julho de 2004,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº 154/2009/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente (almofada para carimbo, apagador para quadro de giz e magnético, apontador, barbante, bobina, borracha, caixa de isopor, caneta estereográfica e hidrográfica, caneta para retro projetor, capa para encadernação, carbono, cartolina, cliques em metal galvanizado, cola a base de silicone, cola branca, colchete, copo para água, elástico, envelope, etiqueta, extrator, faca estilete, fita adesiva, formulário, garra espiral, giz para quadro, grampeador, grampo para grampeador, grampo para papel, lamina de isopor, lápis de cera, lápis preto, lapiseira, livro ata, papel almaço, papel apergaminhado, papel camurça, papel cartão, papel colosert, papel formato A4, papel Kraft, papel of.gram, papel tipo flip, papel toalha, pasta arquivo, pasta pendular, pasta polionda, pasta arquivo, pasta sem elástico, percevejo, perfurador, pilha alcalina, pincel atômico, pincel para pintura, prancheta, reabastecedor para pincel atômico, régua, tesoura pequena média e grande e transparência, dentre outros), conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital., referente ao processo administrativo nº 01.1108.00022-00/2008, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 13 de novembro de 2009. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente da SUPEL/RO
MAT.: 300051557

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2009/CPLO/SUPEL
PROCESSO Nº. 01.1411.00083-00/2009/FITHA/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada pelo Decreto nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: FIDENS ENGENHARIA S/A e MACOFER – TERRAPLANAGEM LTDA.

Julgo improcedentes os recursos interpostos pelas Empresas FIDENS ENGENHARIA S/A e MACOFER – TERRAPLANAGEM LTDA. Acolho a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão de julgamento do dia 12/11/2009, às 09:00 horas, fundamentando sua decisão, no princípio constitucional contido no art. 41, “caput”, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariarão as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Notifique-se. Publique-se. Porto Velho, 13 de novembro de 2009, ADEMIR EMANOEL MOREIRA SUPERINTENDENTE/SUPEL Mat. Cadastro nº 300051557

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, Cep. 76.820-408 - fone/fax: 69.3216-2239 e fone: 69.3216-2224, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 063/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 10 de novembro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde e Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
16.001.12.122.0000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.90.92	0100	30.000,00
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	200.000,00
		3.3.90.31	0100	5.000,00
		3.3.90.32	0100	43.000,00
		3.3.90.33	0100	150.000,00
		3.3.90.37	0100	43.000,00
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	3212	50.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.32	0118	11.000,00
		3.3.90.39	0118	189.000,00
17.012.10.122.1015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	264.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	6.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.43	0100	50.000,00
	TOTAL			1.041.200,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -			
	SEDUC			
16.001.12.122.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.90.94	0100	30.000,00
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	0100	91.000,00
		3.3.90.39	0100	350.000,00
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.14	3212	50.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.91	0100	264.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	5.700,00
		3.1.90.16	0100	500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	50.000,00
	TOTAL			1.041.200,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIANº 064/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Fundo Especial de Proteção Ambiental, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			
13.001.19.571.1119.2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	3.3.90.39	0116	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.15	0205	40.000,00
		3.3.90.32	0205	5.000,00
		3.3.90.92	0205	5.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -			
22.020.09.122.1015.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	3240	30.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA			
	AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	3240	103.000,00
	TOTAL			203.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			
13.001.19.571.1119.2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	3.3.90.33	0116	20.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.14	0205	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -			
22.020.09.122.1015.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14	3240	30.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA			
	AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	3240	100.000,00
		3.3.90.36	3240	3.000,00
	TOTAL			203.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 131 /NCSR/SEAD DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor HILDEBERTO PINTO DE SOUSA, ex-servidor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/Vilhena, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico, Símbolo CDS-12, Matrícula n. 300073604, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/ NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/ SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 132 /NCSR/SEAD DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor CHARLES NUNES DA SILVA, ex-servidor da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, ocupante do cargo de Direção Superior, de Secretário do Coordenador Geral, Símbolo CDS-10, Matrícula n. 300074020, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/ SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 133 /NCSR/SEAD DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a senhora PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS, ex-servidora da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, ocupante do cargo de Direção Superior, de Membro de Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CDS-14, Matrícula n. 300064566, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/ SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 135 /NCSR/SEAD DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a senhora MARLIZE LAGOS, ex-servidora do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde/Porto Velho, ocupante do cargo de Direção Superior, de Gerente Pedagógica, Símbolo CDS-14, Matrícula n. 300089246, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto

Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 136 /NCSR/SEAD DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor ALANCLAY ALVES DE LIMA, ex-servidor da Polícia Civil/SEDEC/Espigão D'Oeste, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060012, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à exoneração constante nos autos do processo n. 2201/12631/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 137 /NCSR/SEAD DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor ALEXANDRE KRAEMER, ex-servidor da Polícia Civil/SEDEC/Cacoal, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022699, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à exoneração constante nos autos do processo n. 2201/11174/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 138 /NCSR/SEAD DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor HELTON MARTINS DA SILVA, ex-servidor da Polícia Civil/SEDEC/Jaru, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060586, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à exoneração constante nos autos do processo n. 2201/107727/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua

Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 139 /NCSR/SEAD DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO, ex-servidor da Polícia Civil/São Francisco do Guaporé, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084344, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à exoneração constante nos autos do processo n. 2201/10395/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 450/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 11 de novembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008:

RESOLVE

retificar a Portaria nº. 423/GAB/CGA-RO referente à composição de Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa, no âmbito da SESAU, para que:

ONDE SE LÊ:

PORTARIANº. 423/GAB/CGA-RO

Art. 1º. – Compôr Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa, para instrução de procedimentos administrativos da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU – 2ª CSPAD-ESPECIAL/SEAD, composta pelos servidores abaixo, em virtude do acúmulo de procedimentos oriundos da referida Secretaria.
(...)

LEIA-SE:

PORTARIANº. 449/GAB/CGA-RO

Art. 1º. – Compôr Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa - CESA/SESAU para instrução de procedimentos administrativos da Secretaria de Estado da Saúde, composta pelos servidores abaixo, em virtude do acúmulo e elevado volume de procedimentos oriundos da referida Secretaria.
(...)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 12524/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

RETIFICAÇÃO

Refere-se à Portaria nº. 11185/GAB/SEAD/RO de 21 de outubro de 2009.

ONDE SE LÊ:

(...).

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

(...).

LEIA-SE:

(...).

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de 01/12/09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário Adjunto/SEAD/RO

PORTARIA Nº. 15138/SEAD
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

comissão encarregada de supervisionar, certificar e receber serviços em geral, prestados a Coordenadoria-Geral de Patrimônio Imobiliário/SEAD.

NOME	MATRICULA
Aristo de Paula Cândido	300090342
Cleonice Martins de Aguiar	300074605
Marlene Ayres Matos	300071691

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração/Adjunto

PORTARIA Nº. 12.522/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 11 de Novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2009/1ª CSPAD-SESAU, de 15 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2009/1ª CSPAD-SESAU, que tem como acusado o servidor MARCUS ROBERTO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrículas nº 300034770, até que o servidor seja reavaliado pelo NUPEM, a fim de que seja constatado eventual debilidade funcional que justifique as faltas referentes ao exercício de 2008 e 2009.

II – **DETERMINAR** o envio de cópia do parecer à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Secretaria de Assistência Social do Estado/SEAS, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado para a realização da avaliação.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos **SOBRESTADOS** no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário Adjunto/SEAD/RO

PORTARIA Nº. 11.182/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2009/1ªCSPAD-SEAD, de 07 de Julho de 2009.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300034013, lotado na SEAD/Porto Velho/RO, da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece o § 2º do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que sejam encaminhadas cópias da decisão à Equipe de Cadastro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração ECP/SEAD, Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração GGRH/SEAD, e, que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário Adjunto/SEAD/RO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia (Adjunto), no uso de suas atribuições legais, considerando os conclusos da Informação n. 1865/PA/PGE/2009, datada em 6 de novembro de 2009, constante às folhas n. 503 a 505, dos autos do Processo Administrativo n. 2201/01474-00/2009/SEAD, **revoga** a Homologação e Ratificação de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1336, de 25 de setembro de 2009, que trata da contratação, pelo Governo do Estado de Rondônia, com dispensa de licitação, do **Instituto Exatus SC Ltda**, para prestação de serviços na realização do Concurso Público para provimento de **2.568** (dois mil quinhentos e sessenta e oito) vagas do cargo de **Professor Nível 3**, em diversas áreas da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Porto Velho – RO, 16 de novembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado, constante da Informação n. 1865/PA/PGE/2009, às folhas n. 503 a 505, do Processo n. 2201.01474/2009/SEAD, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei Federal n. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.** OBJETIVO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, em áreas específicas da educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de Rondônia. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 16 de novembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/02608/2009**, foi **dispensada a licitação**, objetivando a aquisição de pára-brisa do veículo Toyota Hilux SW4, placa NDY 4224, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **MUNHOZ 7 VIEIRA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1368/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 26.10.2009, acostado à fls.15/16 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais)**, Parecer Nº. 1368/2009/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO/001/2009

- 1- DATA:** 03 DE NOVEMBRO DE 2009
- 2- CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON**
- 3- CONTRATADO:** **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**
- 4 -OBJETO:** Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
- 5- PRAZO:** 12 (doze) meses.
- 6- VALOR GLOBAL:** Estima em **R\$ 185.120,00** (Cento e oitenta e cinco mil cento e vinte reais) o Valor estimado do Convênio.
- 7- PROCESSO:** 2220/01057/2009

PORTARIA Nº 156 /GARH/GAB/IPERON 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002,

RESOLVE:

ART. 1.º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores do Quadro de Pessoal

do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o Artigo 33 e 34 da Lei Complementar n.º 086/93, conforme relação abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REFERÊNCIA
ELIZABETH BIONDO MAGALHAES	B-20
GERALDA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	C-01
LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	C-13
MARIA LUCIA FERREIRA S. DA CRUZ	B-12

NÍVEL AUXILIAR

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REFERÊNCIA
MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	C-19
JUCILEY CANDIDO GOMES	B-12
SONIA MARIA DE C. CORREA	C-19
SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	C-19

NÍVEL MÉDIO

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REFERÊNCIA
AMÉLIA CRISTINA S. ALCOFORADO	C-19
ANTONIO ALMEIDA SILVA	B-15
AUXILIADORA TEIXEIRA GRÉCIA	C-16
ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	C-20
GICÉLIA DE OLIVEIRA MATO	C-16
MÁRCIA ELIZABETE P. GONÇALVES	C-20
MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO	C-20
ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES	C-17
ROSANGELA SIMÕES REIS	B-12
ROSELY GOMES KISCHENER	B-19
VERA LÚCIA COUTES	B-10

NÍVEL SUPERIOR

NOME DO SERVIDOR	CLASSE/REFERÊNCIA
AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA	B-18
CLÁUDIO DE PAULA	C-20
FATIMA SANKAR	B-10
HANEN ABDUL RAZZAK DE CASTRO	B-20
IVO MARIANO DO NASCIMENTO	C-20
MÁRIO RICARDO DIAS MOLERO	B-15
NESTOR ÂNGELO D'ANDREA MENDES	B-18
ORLANDINA FURTADO BEZERRA	C-20

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2009

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

**PORTARIA Nº 181/GARH/GAB/IPERON
09 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, na AUDITORIA a servidora: **JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA**, Técnica em Previdência, matrícula 3000.33.631.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 176/GARH/GAB/IPERON
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo nº 2220/1566/2007,

RESOLVE:

ART. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria nº 130/EA/GAB/IPERON de 12 de dezembro de 2003, no que se refere ao período averbado, para a contagem dos benefícios previdenciários, conforme Parecer nº 1358/2009.

ONDE - LÊ:

7512 (Sete mil e quinhentos e doze dias), ou seja, 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias

LEIA – SE:

13 (Treze) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.00280-00/2007 (Vol. I a VIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o exposto nos autos supra, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 32.311,10 (trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos)**, referente à despesas com serviços de limpeza e desinfecção para atender ao LACEN, no mês de outubro de 2009, Nota Fiscal 307, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01733-00/2006

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/07), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROBERTO PASSARINI**, o débito no valor total de **R\$ 247.108,30 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e trinta centavos)**, referente à despesa com a ampliação do Hospital Regional de São Francisco

do Guaporé, referente a 9ª (nona) medição dos serviços e reajustamento de preços, conforme Notas Fiscais: 001144 (fls. 2517) e 001145 (fls. 2518) Vol. XIII, (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01268.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **CLINICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, referente à despesa com a realização de exame de angiogramografia, para atender as necessidades de pacientes da rede pública, Nota Fiscal 9194, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 04 de novembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00875.00/2009 (vols. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA**, o débito no valor de **R\$ 27.444,46 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 11 de novembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo: 1712.01199-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CENTRO FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 10.874,00 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender a Gerencia de Medicamentos desta SESAU, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 11 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712. 01251-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOPSFAF – IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 41.748,90 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 11 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 520 /GAB/AGEVISA-RO

ASSUNTO: Adicional por Serviço Extraordinário

Publicação: 03/11/2009

D.O.E. nº: 1359

Onde se lê: 300001499**Leia-se:** 300014999

Porto Velho-RO, 4 de novembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 522 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 9 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula n. 300002388/89, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, em razão da ausência da Gerente MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 30004573, no período de 9 a 10/11/2009. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 523 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO,

no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando os Memorandos n. 891, 960, 961, 1039, 1049, S/N, 1052, 1051, 1062, 1068/GTVAE, 71/GAB, 45/RH, e 177/GTAF/AGEVISA-RO, de 29 e 30/10/09 e 03/11/09

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **outubro /2009**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Ana de Nazaré Silva do Nascimento	300003792/93	30
02 Amarildo Beleza de Andrade	300015855	30
03 Cezar Augusto B. de Araújo	300002422	24
04 Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	32
05 Eliane Assis Nunes	300043713	32
06 Joseni Martins Noleto da Silva	300053382	30
07 Laércio Alexandre de Andrade	300053496	24
08 Lourdete Nunes	300014999	32
09 Maria das Graças da Costa	300044229	30
10 Maria do Perpetuo Socorro dos Santos	300016945	32
11 Maria Rosilda do Nascimento	300022460	32
12 Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	22
13 Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	26
14 Regina Maria Barroso Moreira	300033881	18
15 Rozenita Alves Postigo	300014861	36
16 Selma Euterpe Somenzari	300004506	28
17 Selma Lima da Silva	300002120	32
18 Silvana Ferreira M. da Silva	300033988	36
19 Surlange Freire Ramalhaes	300039262	18
20 Vanusa de Souza Caminha	300044475	36

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 562 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 860/GTVAE/AGEVISA, de 30 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **outubro/2009**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Antonio Ferreira Cardoso	300058000	32

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 563/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO,

no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **agosto/2009**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 AILTON FERREIRA DE ARAUJO	300043958	16
02 ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	300002429	06
03 CLODOALDO GALDINO PEREIRA	300077734	06
04 FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300044138	42
05 SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	3000021240	04
06 VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	42
07 VICENTE DE PAULO LOURES	300001747	18

GILBERTO MIOTTO
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 564/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **setembro/2009**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	12
02 ANTONIO DONATO PEREIRA	300007646	10
03 AILTON FERREIRA DE ARAUJO	300043958	04
04 ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	300002429	02
05 JOSE EVANGELISTA DE MELO	300044012	02
06 JOSE NORMANDO DE SOUZA	300002800	04
07 SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	3000021240	10
08 VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	02

GILBERTO MIOTTO
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 566 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 0065/NTSG/GTAF/AGEVISA, de 13 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº.

006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **SETEMBRO/2009**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Marlon de Almeida Carvalho	300058743	10

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 567 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta no período de 11 a 12/11/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

CETAS

EDITAL N. 068/CETAS/SESAU, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto nos subitens 1.2 e 15.2, do Edital n. 061/CETAS/SESAU, de 05 de outubro de 2009 (em complementação aos Editais 44 e 48/CETAS/SESAU/2009), **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, para os municípios de Porto Velho, Cacoal e Vilhena – Rondônia, homologado pelo Edital n. 066/CETAS/SESAU, de 03 de novembro de 2009, constantes do Anexo único deste Edital, para se apresentar no período de 13/11/2009 a 22/11/2009, na sede do CETAS, situado a Rua Rafael Vaz e Silva, n.º 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho – RO, no horário de 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e suas respectivas fotocópias, conforme abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

Documentação necessária:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
- PIS
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 068/CETAS/SESAU/2009.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Município: PORTO VELHO
Área: Odontologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	JÁREDE CARVALHO PEREIRA	546701SSP/RO
2º	FRANCIOLE MOREIRA DUARTE	476691 SSP/RO

3º	ANDREAAVES CESCHIN MONTENEGRO	018639613-1SIE/MD
4º	ANA LAURA DE SOUZA ANDRADE	382774 SSP/RO

Município: CACOAL
Área: Odontologia

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO Nº. RG

1º	KÁTIA CRISTINA SALVI DE ABREU	15625155 SSP/SP
2º	ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	5780320 SSP/MG
3º	LUIZ HENRIQUE MACIEL	705768 SSP/RO
4º	CLÉBER HENRIQUE DA SILVA	1070224421 SSP/SP
5º	RENATA PAULA DE SOUZA GOMES	940069 SSP/RO

Município: VILHENA
Área: Odontologia

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO Nº. RG

1º	MARIA DOROTÉA DE SOUZA CALVOSA	282345 SSP/PA
2º	THAIS ANDREA DE SPUZA CALVOSA	593627 SSP/RO
3º	SAMMY PRISCILA MINOZZO	316713 SSP/RO

Município: VILHENA
Área: Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO Nº. RG

1º	VIVALDO CARNEIRO GOMES	344901 SSP/RO
----	------------------------	---------------

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Parecer n. 4453/Nuad/Gecad/2009, fls. 56/58, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 59, visando o pagamento de serviços de consumo de água nas escolas da rede pública estadual referente ao exercício de 2009, no município de Alta Floresta-RO, conforme processo administrativo n. 01-1601.02155-00/2009/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, combinadas com o artigo 60, § 2º da Lei Federal n. 4.320/64, bem como, a despesa no valor total de R\$ 7.000,00 (seis mil reais) e com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92 RECONHECE a dívida no valor de R\$ 2.725,20 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, vinte centavos), referente à prestação dos serviços dos meses de janeiro a Maio/2009 em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Saae, no município de Alta Floresta-RO, Cnpj n. 02.964.910/0001-10.

Porto Velho, 10 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de abertura e julgamento das propostas de preços dos documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial 299/2009/Supel-RO, fls. 147/149, o Parecer n. 578/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 155/156 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03223-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de confecção de pastas tipo convenção completa conforme especificação no quadro de discriminação, na quantidade de 1.500 (mil e quinhentas) e 04 (quatro) banners, para atender as necessidades do Seminário do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 299/2009/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira em favor da empresa CM3 INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MALAS LTDA, CNPJ n. 82.055.468/0001-48, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 77.630,00 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 365/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 26/27, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.07696/2009/Seplad –RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.950,85 (um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), em favor de AGNALDO ALMEIDA PEREIRA, CPF n. 583.057.182-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 9.4.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 362/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 18/19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.17074/2009/Seplad –RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de CELSO RIBEIRO DA SILVA, CPF n. 127.293.294-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a informação n. 341/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 20/21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.15153/2009/Seplad –RO, , com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de DEUSELINA COSTA CALDEIRA, CPF n. 329.656.125-3, correspondente

ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 223/2009/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 38/39, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03189/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 409,64 (quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), em favor de FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS, CPF n. 896.764.671-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 22.12.2005 a 28.2.2007.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 271/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 19/20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.14347/2009/Seplad-RO, , com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), em favor de FRANCIANNE SOUZA DA SILVA, CPF n. 516.098.352-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a informação n. 327/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 25/26, e demais documentos juntados nos autos do

Processo Administrativo n. 01-2201.12707/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de KHALIL KASSEM, CPF n. 312.653.592-53, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a informação n. 348/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 17/18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01.2201.15686/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de LEIDA MIRIAM CAVALCANTE DAS NEVES, CPF n. 595.999.522-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 289/2009/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 24/25, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.13758/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.254,08 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA, CPF n. 628.211.722-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 324/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 26/27, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.06627/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.950,85 (um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), em favor de MAGDA MOHAMED HUSSEIN, CPF n. 596.676.722-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 28.5.2008 a 31.3.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 376/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 19/20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo 01-2201.18406/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de MARCIO ADRIANO RABELO, CPF n. 313.085.622-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a informação n. 372/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 18/19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.17687/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.313,80 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), em favor de RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF n. 128.946.642-49, correspondente ao pagamento

da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.7.2008 a 30.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a informação n. 367/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 19/20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.16892/09/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), em favor de RODRIGO OCTAVIO BRANDÃO, CPF n. 636.255.802-25, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que Considerando a Informação n. 294/09/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 20/21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.16372/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais, dezenove centavos), em favor de ROSA COSTA BENIGNO, CPF n. 066.356.952-49, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 305/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 15/16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.17001/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto

n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de ROSELI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON, CPF n. 714.165.102-06, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 9 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1362/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Rejânia Rodrigues Nobre Dalbôni, escolaridade em nível superior, portadora do RG. 551.564 SSP/AL e do CPF n. 337.157.854-20, para exercer a função de diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1363/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Catarina Ferreira dos Santos Cavalcante, escolaridade em nível superior, portadora do RG. 481.003 SSP/RO e do CPF n. 526.814.089-20, para exercer a função de vice-diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1350/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n. 1317/09-GAB/Seduc, de 27.10.2009, publicada no Diário Oficial n. 1358, de 29.10.2009, que homologou o Regimento Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos, localizado no município de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1351/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, localizado no município de Colorado do Oeste - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO e Parecer Técnico n. 017/2009-Prodef/GE/Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO,

R E S O L V E:

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, localizado no município de Colorado do Oeste - RO

§ 1º - Caberá ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 018/2009, referente ao Processo Administrativo n. 36/2009 - B Adm/Bda Op Esp, do Ministério da Defesa, da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais do Exército Brasileiro.

Processo: 01-1601.04797-00/2009 – SEDUC-RO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 01/2009, referente ao Pregão Eletrônico n. 018/2009, Processo Administrativo n. 36/2009, - B Adm/Bda Op Esp, do Ministério da Defesa, da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais do Exército Brasileiro, detentor da Ata de Registro Preços, visando à aquisição de material permanente para atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação, registrado nos itens 10, 11, 23, 27, 30, 35 e 36, no valor total de R\$ 58.791,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais) do fornecedor do Certame, USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ n. 01.927.184/0001-00, localizada na Rua 28, esquina com rua 30, área APM 01, Residencial Triunfo, Goianira/GO, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931.de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, consoante o Parecer n. 1053/ Nuad/Gecad/2009, fls. 184/187, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 207, visando o pagamento de serviços de consumo de água nas escolas da rede pública estadual referente ao exercício de 2008, no município de Cacoal-RO, conforme o processo administrativo n. 01-1601.00696-00/08/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o artigo 60, § 2º da Lei Federal n. 4.320/64, bem como, a despesa no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92 RECONHECE a dívida no valor de R\$ 9.710,10 (nove mil, setecentos e dez reais, dez centavos), referente à prestação dos serviços dos meses de janeiro e

fevereiro/2008 em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAEC, Cnpj n. 04.395.067/0001-23.

Porto Velho, 10 de novembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

CARTA CONTRATO n. 001

CONTRATO n. 001/Seduc/2008

CONTRATANTE: Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/Saae – Vilhena –RO, Cnpj/MF n. 01.93303/0001-13

Representado (a) por: DENIVAL FERREIRA DE LIMA JÚNIOR – Diretor

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto n. 4334/89, classificados na categoria pública conforme artigo 8º, letra “C”

Parágrafo Único: Integram o presente contrato devidamente assinado e rubricado o Anexo I, Relação de Imóveis por responsável onde discrimina a matrícula, órgão da administração, endereço e localidade onde se encontra o imóvel cadastrado para recebimento dos serviços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – atividade da Secretaria de Estado da Educação 12361126972220000 – Fonte de Recursos – 0100000000 – Elemento de Despesa 339030 – Nota de Empenho n. 00394, de 20.2.2008.

PPROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1601.00868-00/2008

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DA COMARCA: Porto Velho-RO

Data da Assinatura: 10.9.2008

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação/SEDUC

DENIVAL FERREIRA DE LIMA JÚNIOR – Diretor
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/Saae de Vilhena

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
RETIFICAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos Da Portaria nº 410/GAB/COR/PC/RO, de 03/11/2009, publicada mediante DOE nº 1362, de 06/11/2009.

ONDE SE LÊ:

(...) **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), **do art. 39**, (...).

LEIA-SE:

(...) **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do art. 38, XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXIV** (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), **do art. 39, V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **do art. 52**. (...).

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00032-00/2009 que foi dispensada a licitação para a aquisição de equipamento de sonorização, objetivando fornecer condições para realização das Formaturas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **ELETRONICA CRIATIVA LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.789,00** (Dois mil, Setecentos e oitenta e nove reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 161-09/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 10 de Novembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

NOTIFICAÇÃO
**(CALCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Moto Esporte Clube
CPF/CNPJ: 07.959.692/0001-49
Nº do Requerimento/Autorização: 028/2009.
Data do Evento: 29 de Agosto de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 26 de Agosto de 2009.
Horário: 19:00 às 21:30h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 15 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 02:30h (duas horas e meia).
TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

$$2,5 \times 15 \times 8,024 = 300,90$$

Valor da Taxa: (trezentos reais e noventa centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: $(0,20 \times 40,12) = 8,024$.
Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO
**(CALCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Moto Esporte Clube
CPF/CNPJ: 07.959.692/0001-49
Nº do Requerimento/Autorização: 034/2009.
Data do Evento: 26 de Setembro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 23 de Setembro de 2009.
Horário: 17:30 às 20:30h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 18 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03:00h (três horas).
TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

$$3 \times 18 \times 8,024 = 433,29$$

Valor da Taxa: (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: $(0,20 \times 40,12) = 8,024$.

Porto Velho-RO, 21 de Setembro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO
**(CALCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Moto Esporte Clube
CPF/CNPJ: 07.959.692/0001-49
Nº do Requerimento/Autorização: 037/2009.
Data do Evento: 03 de outubro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 30 de Setembro de 2009.
Horário: 17:30 às 20:30h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 18 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03:00h (três horas).
TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

$$3 \times 18 \times 8,024 = 433,29$$

Valor da Taxa: (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: $(0,20 \times 40,12) = 8,024$.
Porto Velho-RO, 28 de Setembro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO
**(CALCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Moto Esporte Clube
CPF/CNPJ: 07.959.692/0001-49
Nº do Requerimento/Autorização: 037/2009.
Data do Evento: 17 de Outubro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 14 de Outubro de 2009.
Horário: 17:00 às 20:00h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.

Nº de Policiais Empregados: 28 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03:00h (três horas).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

3 X 28 X 0,20 = 674,01

Valor da Taxa: (seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,024.
Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Cruzeiro Esporte Clube
CPF/CNPJ: 05.783.345/0001-82
Nº do Requerimento/Autorização: 030/2009.
Data do Evento: 07 de Setembro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 04 de Setembro de 2009.
Horário: 16:30 às 19:00h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 15 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 02:30h (duas horas e meia).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 15 X 0,20 = 300,90

Valor da Taxa: (trezentos reais e noventa centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,024.
Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)****FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Cruzeiro Esporte Clube
CPF/CNPJ: 05.783.345/0001-82
Nº do Requerimento/Autorização: 032/2009.
Data do Evento: 12 de Setembro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 09 de Setembro de 2009.
Horário: 19:00 às 21:30h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 15 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 02:30h (duas horas e meia).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 15 X 0,20 = 300,90

Valor da Taxa: (trezentos reais e noventa centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,024.
Porto Velho-RO, 08 de Setembro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Cruzeiro Esporte Clube
CPF/CNPJ: 05.783.345/0001-82
Nº do Requerimento/Autorização: 033/2009.
Data do Evento: 19 de Setembro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 16 de Setembro de 2009.
Horário: 19:00 às 22:00h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 22 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03:00h (três horas).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

3 X 28 X 0,20 = 674,00

Valor da Taxa: (trezentos reais e noventa centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,024.

Porto Velho-RO, 14 de Setembro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Associação Futebolística Juvenus.
CPF/CNPJ: 09.644.443/001-90
Nº do Requerimento/Autorização: 035/2009.
Data do Evento: 24 de Setembro de 2009.
Data limite para recolhimento da taxa: 22 de Setembro de 2009.
Horário: 19:00 às 21:30h.
Local: Estádio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 08 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 02:30h (duas horas e meia).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 0,20 = 160,48

Valor da Taxa: (cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,024.
Porto Velho-RO, 22 de Setembro de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

CORPO DE BOMBEIROS**RESOLUÇÃO Nº 60/SS LEG/CRH, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009**

Cria em caráter extraordinário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Curso de Adaptação de Oficiais Bombeiros Militar - (CADOF BM).

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 10 da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado de Rondônia, o Curso de Adaptação de Oficiais Bombeiros Militar – (CADOB BM).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante Geral

**PORTARIANº 106/SS ADM/CRH, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o Termo de Posse do BM 3ª Classe RE 0391-1 INGO **SHELDON TEIXEIRA DE CASTRO LEITE** para exercer o cargo de Agente Penitenciário Federal, do Departamento Penitenciário Federal – Ministério da Justiça, a contar de 27 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de outubro de 2009, o BM 3ª Classe RE 0391-1 INGO **SHELDON TEIXEIRA DE CASTRO LEITE**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art. 113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de 27 de outubro de 2009.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de outubro de 2009.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

Portaria 3163/GAB/DETRAN-RO Em:12.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando **pedido de recurso impetrado, nos autos do Processo Administrativo 2849/2007.**

RESOLVE:

Art. 1º - Não conhecer o recurso em razão do Instituto da intempestividade.

Art. 2º - Determinar a notificação do acusado da decisão proferida no presente processo administrativo, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: Diretoria Executiva de Operações, Coordenadoria de Registro de Veículos e de Ciretrans para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os

autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009

(Processo nº 5.195/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está **CONVOCANDO** a empresa STAR BKS LTDA, segunda colocada do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009**, sob as normas do item 9.5 do Instrumento Convocatório para retomada da sessão, que tem por objeto a aquisição de Tonner. A **sessão dar-se-á no dia 17 de novembro de 2009, às 12h00** (horário local), no edifício do Departamento Estadual de Trânsito, sito, provisoriamente, **na Rua Guanabara, 2915 - Bairro Liberdade, CEP 76803-773, Porto Velho - RO**. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 13 de novembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 3162/GAB/DETRAN-RO Em 11.10.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **12.711/2009**, de 26.10.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR os impedimentos no sistema RENACH, originado no prontuário da condutora abaixo relacionada:

Condutor	CPF
Benedita Vitória Rodrigues da Silva	689.019.331-87

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DEHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3164/GAB/DETRAN-RO Em:12.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando **pedido de recurso impetrado, nos autos do Processo Administrativo 5218/2007.**

RESOLVE:

Art. 1º - Não conhecer o recurso em razão do

Instituto da intempestividade.

Art. 2º - Determinar a notificação do acusado da decisão proferida no presente processo administrativo, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: Diretoria Executiva de Operações, Coordenadoria de Registro de Veículos e de Ciretrans para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3168/GAB/DETRAN-RO Em 12.11.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrario.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3168/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: OURO PRETO	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
3º LUANA RAMOS SANTOS	1022713

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: NOVO HORIZONTE	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
2º ELVIS JUNIOR DA SILVA	1014044

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: MACHADINHO D'OESTE	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
4º CLEYTON CANDIDO PINTO	942288

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: NOVO HORIZONTE	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
3º FABIO DA SILVA CASTRO	956590

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: MACHADINHO D'OESTE	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
3º VALDENILDO DE JESUS MIRANDA	651719

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: BURITIS	
Class. NOME DO CANDIDATO	RG
8º MARIA IRIS CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	1269837

Portaria 3049/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1730/SED SUP/2009 de 28.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **12.814/2009**– DETRAN/RO, de 27.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Felipe, Parecis, Alta Floresta, Alto Alegre, Santa Luzia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Vilhena e Cabixi**, no período relacionado a baixo com o objetivo de aplicar teste teórico de 1º habilitação e reciclagem, de acordo com os períodos abaixo relacionados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Everlon Cavalcante de Freitas	300092525	Rolim de Moura	04 a 30.11.2009
Marilda Hotz Pschiski Lemes	300046391		04 a 10.11.2009
Marcela Ereira Fontenele	300035644		10 a 30.11.2009
Valdir Oliveira de Melo	300050815		04 a 30.11.2009

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3061/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 5897 e 6029/DIPES/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **NOVEMBRO** de 2009, reservando-lhes o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	P. GOZO
300035638	Cleuzemer Sorene Uhlendorf	Estatutária/DETRAN	2008/2009	Novembro/2010
300063012	Maria Rosa Araújo dos Santos	Estatutária/JUCER	2008/2009	Fevereiro/2010
300048671	Maria Dileta Rubin	Comissionada	2008/2009	Janeiro/2010
300070475	Mario Schirppe Junior	Comissionado	2008/2009	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3096/GAB/DETRAN-RO Em:05.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.633/2008** de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **29.09.2009**, Licença Para Participar de Curso de Formação, nos termos do § 3º do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, ao servidor **REINALDO ALVES RIBEIRO**, cadastro nº. 300075801, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **29.09.2009 a 31.03.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 4º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 3097/GAB/DETRAN-RO Em:05.11.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **9143/2009** - DETRAN-RO; de 14.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o nome da servidora abaixo relacionada, da Portaria n. 2280/GAB/DETRAN/RO, de 17.08.2009, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Djalma Alves Junior	300072910	Porto Velho
Maria Arlinda Pereira	300015961	Ji Paraná
Solange Boaventura	300087092	Ji Paraná

Art. 2º - **RETIFICAR** o período da viagem autorizada pela Portaria citada no artigo anterior, que anteriormente era de **20 a 24.08.2009**, passando a ser de **27 a 31.08.2009**

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 3098/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1766/SED SUP/2009 de 04.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **13.123/2009**– DETRAN/RO, de 04.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Castanheiras e Nova Mamoré**, no período de 18 a 27.11.2009, com o objetivo de realizar levantamento “in loco” dos problemas referentes ao trânsito urbano e orientar quanto à elaboração de projeto de sinalização viária.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Claudio de Oliveira Ramos	0694030	Porto Velho
Sérgio Carvalho Agra	300035573	
Fabiano de Souza Silva	300073924	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 3099/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1767/SED SUP/2009 de 04.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **13.124/2009**– DETRAN/RO, de 04.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Jaru, Theobroma e Monte Negro**, no período de 30.11 a 05.12.2009, com o objetivo de instruir processos administrativos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco de Assis Moura Rodrigues	300022623	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	
Jose Dias de Castro	300011681	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 3100/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1768/SED SUP/2009 de 04.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.125/2009– DETRAN/RO, de 04.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná, Nova União, Urupá e Governador Jorge Teixeira**, no período de 16 a 21.11.2009, com o objetivo de instruir processos administrativos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco de Assis Moura Rodrigues	300022623	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	
Jose Dias de Castro	300011681	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3101/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1769/SEDSUP/2009 de 04.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.126/2009– DETRAN/RO, de 04.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra e Itapuaçu**, no período de 09 a 14.11.2009, com o objetivo de instruir processos administrativos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco de Assis Moura Rodrigues	300022623	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300020839	
Jose Dias de Castro	300011681	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3102/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1764, 1763, 1762, 1761, 1760, 1759, 1758, 1757/SEDSUP/2009 de 04.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.104, 13.102, 13.100, 13.099, 13.098, 13.097, 13.095, 13.093/2009– DETRAN/RO, de 04.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Porto Velho**, no período de 08 a 11.11.2009, com o objetivo de participar do

treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nael Pedro da Silva	300035546	Ariquemes
Pablo Diego Leão	300075426	
Gilmar Aparecido de Souza	300075765	Pimenta Bueno
Tania Maria Crivelli	300050515	
Sergio Luiz de Oliveira	300072637	Jaru
Rita de Cassia de Oliveira	300035598	
Lucia Elaine Rodrigues Junqueira	300035557	Ji Paraná
Marta Rosa dos Santos	300072380	
Alessandra Janjão	300086226	
Glauco da Silva Eller	300078709	
Iris Damaris M. P. Cardoso	300081998	Rolim de Moura
Oziel Soares Caetano	300072742	
Andreza Cavalcante Torres	300072560	Vilhena
Claudemar Theodoro Guimarães	300035525	
Gislaine Maria de Oliveira	300050216	Cacoal
Glaucinéia Pedrassani Galisa	300072555	
Fabiano de Moura Costa	300080632	Ouro Preto do Oeste
Edvaldo Pereira da Costa	300077752	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3103/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 330/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 316.724.266-34 e RG nº. 1376708 SSP/MG residente no município de Governador Jorge Teixeira/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA - CRM n. 1750/RO;
- WANDERLEI ANTÔNIO DE ARAÚJO - CRM n. 218/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3104/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3867 e 3876/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 03.11.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Luciana Santos Passos	Assessor I da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 03.11.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar

Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	José Reginaldo Gomes Batista	Assessor I da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-14

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3106/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 648/2009/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente pelo período de 2 (dois) anos, a empresa **LÍDER INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com nome fantasia **LÍDER PLACAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.714.310/0001-01, para atuar no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **018/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3107/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5749/2009 - DETRAN-RO, de 25.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **A.L.A. BARBOZA & CIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **PREVINE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº. 07.260.228/0001-60, sob a responsabilidade do Médico **ESTÁQUIO DE CASTRO MELO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 203, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de **Pimenta Bueno/RO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3108/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1772/SEDSUP/2009 de 05.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.276/2009– DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Teixeirópolis e Cacaulândia**, no período de 23 a 28.11.2009, com o objetivo de realizar palestras com o projeto ararinha azul.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isis Bruna Gomes Pacheco	300072592	Porto Velho
Ednalva Silva de Castro	300055775	
Queldimar Monteiro da Silva Mota	100089108	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3109/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1773/SEDSUP/2009 de 05.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.277/2009– DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Extrema, Guajara Mirim e Nova Mamoré**, no período de 19 a 25.11.2009, com o objetivo de realizar palestras educativas e participar das blitz.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edilson Domingos Pereira	300058212	Porto Velho
Charles John Ferreira	300073321	
Manoel Carlos P. de Souza	300091504	
Saulo Levino de Oliveira	300091471	
Jeovani Machado Teixeira	300035492	
Janniany Kelly de Oliveira Lobo	300078145	
Marli Nogueira de Araujo	300072389	
Larissa Elvira Cipriano	300073141	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3110/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1774/SEDSUP/2009 de 05.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.274/2009– DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Mirante da Serra, Nova União, Gov. Jorge Teixeira, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Vale do Anari, Theobroma, Alvorada, Presidente Médici, Urupá e Teixeiraópolis**, no período de 16 a 29.11.2009, com o objetivo de realizar palestras educativas e participar das blitz.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Rosa Araujo dos Santos	300063012	Porto Velho
Rogério Rocha de Miranda	300035568	
Julio Manoel Soares de Lima	30001614	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3111/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1775/SEDSUP/2009 de 05.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 13.273/2009– DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacoal**, no período de 10 a 11.11.2009, com o objetivo de acompanhar a audiência de instrução e julgamento, referente aos autos do processo nº 007.2008.009955-0, movido por Rubéns Andrade dos Reis

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clarissa Gilmara Barros	300052499	Vilhena
Margarida de Oliveira	300035528	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3112/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7697/2009 - DETRAN-RO, de 16.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ**, inscrita

no CNPJ nº. 04.560.736/0001-75, sob a responsabilidade do Médico **IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 214, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Rolim de Moura/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3114/GAB/DETRAN-RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando a Resolução nº 267/2008/ CONTRAN, de 15.02.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7549/2009 - DETRAN-RO, de 14.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia **01.07.2010**, a Clínica Médica **CENTRO HOSPITALAR DE JARU LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO MÉDICO DE JARU**, inscrita no CNPJ nº. 63.792.865/0001-58, sob a responsabilidade do Médico **RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI**, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia sob nº 882/RO, para realização de Exames de Avaliações Médicas nos candidatos a obtenção, renovação, adição ou mudança de categoria de CNH, no município de **Jaru/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de **Theobroma e Governador Jorge Teixeira/RO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3115/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **12.595/2009** - DETRAN-RO, de 21.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **EDMILSON LUGON ALVES LOPES**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE LUGON**, inscrita no CNPJ/MF 05.108.510/0001-09 para atuar no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3116/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **12.469/2009** - DETRAN-RO, de 16.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **BANDEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CFC BANDEIRA**, inscrita no CNPJ/MF 07.767.433/0001-16 para atuar no município de Ji-Paraná/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “**AB**” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3117/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **12.548/2009**, de 20.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **RUTH GONÇALVES VIERA SANTOS**, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 210/05, portador do RG nº. 578.627 SSP/RO e CPF nº. 593.803.222-91, para prestação de serviços de Despachante, no município de Jarú/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3118/GAB/DETRAN/RO Em:06.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;
Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **6740/2009/DETRAN-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, provisoriamente pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa **ESPIGÃO PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com nome fantasia **ESPIGÃO PLACAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.007/0001-34, para atuar no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **048/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3122/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 331/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLAUDINEI MARAN**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 469.311.392-15 e RG nº. 586383 SSP/RO residente no município de Alvorada do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3123/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 332/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **OZIEL FREIRE EMERIK**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 106.523.292-68 e RG nº. 140538 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO M. D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3124/GAB/DETRAN-RO Em:09.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 333/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LÚCIA DALCOQUIO STEDILE**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 304.020.342-87 e RG nº. 321740 SSP/RO residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura /RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM nº. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM nº. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3125/GAB/DETRAN-RO Em:09.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando a CI nº. 406/COREN/DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras referentes à construção das CIRETRAN's dos municípios abaixo relacionados, de acordo com os respectivos Processos:

Município	Processo	Contrato	Ordem de Serviço/Data
São Francisco do Guaporé	9135/2009	039/2009	003/2009, de 19.10.2009
Cabixi	9323/2009	040/2009	004/2009, de 19.10.2009

Art. 2º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ALBERTO NOBUO KURODA
- AYRTON RODRIGUES FERREIRA
- JOSÉ VÍCTOR LEITE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3126/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3898/GRH/DETRAN-RO, de 05.11.2009, informando que o titular **Anderson Assunção** estará em gozo de férias no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **JORCINEY COSTA ALMADA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº.

369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3127/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3889/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2009, informando que a titular **Laodisséia S. Santana** estará em gozo de férias no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Emissão de Documentos ao Despachante da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3128/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3890/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2009, informando que o titular **José Nivaldo Mendes de Melo** estará em gozo de férias no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Presidente da Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3129/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3891/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2009, informando que a titular **Angleice Kelly V. de Cristo** estará em gozo de férias no período de 01 a 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor LUCAS PEREIRA DA SILVA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da

CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Nova União, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3130/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3892/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2009, informando que a titular **Marilza Rodrigues** estará em gozo de férias no período de 01 a 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor JOSÉ EVAIR FILHO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Urupá, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3131/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3917/GRH/DETRAN/RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período de 30.10 a 14.11.2009, os efeitos da Portaria nº. 2768/GAB/DETRAN/RO de 13.10.2009, publicada no Diário Oficial nº. 1350 de 19.10.2009, que nomeou interinamente a servidora **JUNIA KLEBIA PEREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.10.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3132/GAB/DETRAN/RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3895/GRH/DETRAN-RO, de 05.11.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 04.11.2009, o servidor **ALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO, no Distrito de Jacy - Paraná, símbolo CDS-09, de acordo

com a Lei Complementar nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.11.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3133/GAB/DETRAN-RO Em:09.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 766/CRT/DETRAN/RO;

Considerando a CI nº. 3953/GRH/DETRAN/RO, de 09.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **MARCELA EREIRA FONTINELE**, para responder pelas atribuições do cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Rolim de Moura, no período de 11 a 30.11.2009, de acordo com a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 109.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4418/2009 de 22.04.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1248/GAB/DETRAN-RO de 27 de abril de 2009, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1241 de 12.05.2009.

Onde se lê:

aos municípios de Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru e Ariquemes no período de 27.04 a 01.05.2009, a fim

Leia-se:

aos municípios de Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru, Ariquemes, **Cacoal e Primavera de Rondônia** no período de 27.04 a 03.05.2009, a fim

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E TATIARA DE ARAÚJO, CPF/MF n.º 266.328.701-63, SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ n.º 15.850.639/0001-33 (ADMINISTRADORA).

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Lauro Sodré, n. 1313, bairro Olaria, com aproximadamente 800 m2, constituído de 02 pisos (terreno e 1º pavimento), localizado no Município de Porto Velho - RO; Matrícula n.º 2.294, LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, sob Título - Escritura Pública lavrada em 15/03/90, às fls. 021 do livro 150, do Cartório de 1º Ofício de notas desta Comarca, do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, e, livre de ônus e quaisquer dívidas, declarado pela

Locadora, em favor do Locatário, para instalação provisórias da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito e da Sede Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

PROCESSO N.º 96/2009.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05 meses, passando a vigorar de 12.10.2009 até 11.03.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho:152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2009NE00015, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAZRES JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS /
AÍLTON ARTUR DA SILVA- Administrador/
Proprietário/Locador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11172/2009/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento de taxa de lixo, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor da Zenite Informação e Consultoria S/A, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, em que receberá no valor ordinário de R\$ 7.95,20 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme Parecer Jurídico n. 1095/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 11172/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2009.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4961/2009/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com hospedagem e alimentação, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Benedita Seboud de Jesus Santos, CPF n.º 653.811.652-34, em que receberá o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 1195/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 4961/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2009.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: 01.2101.00002-04/2007

**INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE
NOVA MAMORÉ/RO**

**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA

em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, o valor parcial de **R\$ 7.673,29** (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**, referente ao mês de OUTUBRO/2009.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Matrícula: 300045084

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00767-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **Serviços de limpeza e higienização na sede do DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.862,40** (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da **empresa A. DA SILVA MENEZES - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 259/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 23 e 24.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 01-1420-00767-00/2009/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e A. DA SILVA MENEZES - ME.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: **Serviços de limpeza e higienização na sede do DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.862,40** (Sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da **empresa A. DA SILVA MENEZES - ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00-767-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 259/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/09/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 039/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00731-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **Construção em pavimentação e recapeamento asfáltico das ruas de acesso ao Hospital Estadual de Cacoal, com extensão de 1.792,0 metros nas Ruas**

Malaquita, Pedro Kemper e José Mandes Filho, no município de Cacoal/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Deterra Terraplenagem Ltda**, declarada vencedora do certame licitatório com proposta no valor global de **R\$ 1.438.707,19** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos). Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER/RO

ERRATA

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER/RO, no uso de suas atribuições:

CORRIGE, em parte o teor do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 039/09/CPLO/SUPEL/RO** Processo Administrativo nº 1420.00612/09/DER-RO

Onde se lê:

referente ao processo administrativo nº 1420.00612-00/08/DER/RO e Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2008.

Leia-se:

referente ao processo administrativo nº 1420.00612-00/09/DER/RO e Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2009

Porto Velho, 12 de novembro de 2009

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CMR

AVISO AOSACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Análise e aprovação da Resolução n.º 001/2009/CMR
- Prorrogação do mandato de Diretora Presidente
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 11 de novembro de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente- CMR

IDARON

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

RETIFICAR, a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 034/2009/SUPEL/RO, Convênio nº. 004/2008 Mapa/IDARON, do Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº. 1268 de 22/06/2009, nos autos do processo administrativo nº. 01-2423-00080-00/2009 da empresa **SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A**, vencedora do lote 02, onde houve as seguintes alterações:

ONDE LEIA SE: O valor do lote 02 de **R\$ 53.320,00** (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais).

LEIA SE: O valor do lote 02 de **R\$ 53.200,00** (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON
Matrícula nº 300075411

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 125 /2009/GAB/SEDAM
DE 05 / 11/ 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 38 do Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000;

Considerando o preceituado no art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal que atribui competência material ao Estado para proteger e preservar todos os recursos naturais, dentre os quais se enquadra a fauna ictiológica;

Considerando que a Constituição Estadual em seu art. 219, I, estabelece como dever do Poder Público, através de organismos próprios e colaboração da comunidade assegurar, em âmbito estadual, as diversidades das espécies e dos ecossistemas, de modo a preservar o patrimônio genético do Estado;

Considerando a diminuição dos estoques pesqueiros;

Considerando a necessidade de recomposição natural da ictiofauna;

Considerado a Piracema que é a migração dos peixes até as cabeceiras dos rios para realizarem a desova, e assim reproduzirem;

Considerando que todos os anos, de novembro a março, algumas espécies de peixe fazem esse longo percurso, vencendo os obstáculos naturais, como as corredeiras e cachoeiras, no intuito de perpetuar suas espécies, vencendo também a pesca predatória, feita clandestinamente com armadilhas, redes, puçás, e outros artifícios por pescadores e outras pessoas sem a devida preocupação com o futuro dos peixes de nossas águas.

Considerando o deliberado na reunião realizada no dia 05 de novembro de 2009 no gabinete da SEDAM, com a presença de representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, Federação dos Pescadores profissionais do Estado de Rondônia, Colônia de pescadores, Ministério da Pesca e Aquicultura e o Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, onde foi elaborado planos estratégicos para a pesca nos rios do Estado de Rondônia para o período do defeso.

Considerando, a Portaria nº48 Federal, de 5 de novembro de 2007, que estabelece normas de pesca para o Período de Proteção à Reprodução Natural dos Peixes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a prática da pesca profissional e amadora durante o Período do Defeso, de 15 de novembro de 2009 a 15 de março de 2010 em todos os rios e seus afluentes que deságuam nos rios Madeira, Guaporé e Mamoré.

Art. 2º - Excetua-se desta proibição a calha dos rios Madeira, Guaporé e Mamoré e o rio Jamari no trecho compreendido entre a sua desembocadura até a ponte alta, na BR-364, no município de Itapuã do Oeste.

Art. 3º - Nos Rios de que trata o Art. 1º, fica liberada a cota de dez quilos (10kg), por dia, para subsistência dos ribeirinhos locais.

Art. 4º - Nos locais liberados para a pesca citados nesta portaria e na Portaria 48 do IBAMA serão permitidos o uso dos apetrechos de pesca de acordo com o Decreto Estadual 14.084 de 09 de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência
Publique – se e
Cumpra – se

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º.129/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 10 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria nº 0129/ GAB/SEDAM**, de 14. de junho de 2007, referente a concessão de suprimento de fundos do servidor: IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA.

ONDE SE LÊ::
3390-39-05

LEIA-SE:
3390-30-05.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º.130/GAB/SEDAM

Porto Velho - RO, 10 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria nº 0133/GAB/SEDAM**, de 23. de julho de 2008, referente a concessão de

suprimento de fundos do servidor: BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO.

ONDE SE LÊ::

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias a partir do vencimento da aplicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devera ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Tribunal de Contas**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros e Procuradora Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para a Sessão Extraordinária que realizar-se-á nesta Corte no dia 23 de novembro de 2009, às 9 horas, destinada à deliberação da lista tríplice, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, composta por Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, visando o preenchimento do Cargo de Conselheiro, face a vacância existente, em virtude da aposentadoria do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, nos termos do artigo 285 do Regimento Interno deste Tribunal e encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da lista tríplice para escolha do Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, composta pelos Procuradores desta Corte.

Porto Velho, 13 de novembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO 1º DIA DE OUTUBRO DE 2009.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e nove, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**; o Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** e o Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**

comunicou ao Plenário que, “em homenagem ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** que deverá se ausentar no final desta sessão, no momento será feita a inversão da pauta para proceder à eleição dos Cargos Diretivos desta Corte de Contas, para o biênio de 2010/2011, na forma do artigo 65, da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 467/08. Verificada a existência de quorum, iniciou-se a eleição. Na oportunidade, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, convidou o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **KAZUNARI NAKASHIMA** e o Secretário Geral das Sessões **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO** para auxiliarem os trabalhos como escrutinadores e determinou à Secretaria Geral das Sessões que fizesse a distribuição aos Conselheiros das cédulas de votação para o cargo de Presidente. Ato contínuo, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, convidou os Conselheiros, por ordem de antiguidade, para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração dos votos, o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, por unanimidade de votos, foi eleito para exercer o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, biênio 2010/2011. Nesse momento, na forma do artigo 65, § 3º da Lei Complementar nº 154/96, o Presidente Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a Presidência ao Corregedor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** que declarou eleito para o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**. O Corregedor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, na forma regimental, retornou a Presidência ao Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** que determinou à Secretaria Geral das Sessões que fizesse a distribuição aos Conselheiros das cédulas de votação para o cargo de Vice-Presidente, e convidou, por ordem de antiguidade, os Conselheiros para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração dos votos, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, por unanimidade de votos, declarou eleito para o Cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, determinou à Secretaria Geral das Sessões que fizesse a distribuição aos Conselheiros das cédulas de votação para o cargo de Corregedor e convidou os Conselheiros, por ordem de antiguidade, para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração dos votos, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, por unanimidade de votos, declarou eleito para o Cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** determinou à Secretaria Geral das Sessões que fizesse a distribuição aos Conselheiros das cédulas de votação para o cargo de Presidente da 1ª Câmara e comunicou ao Plenário, que na forma do artigo 117, § 2º, do Regimento Interno, não podem ser eleitos para a Presidência das Câmaras os Conselheiros, que nesta oportunidade, foram eleitos para os cargos

de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor desta Corte, e convidou os Conselheiros, por ordem de antiguidade, os Conselheiros para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração dos votos, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, por unanimidade de votos, declarou eleito para o Cargo de Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. Ato contínuo determinou à Secretaria Geral das Sessões que fizesse a distribuição aos Conselheiros das cédulas de votação para o cargo de Presidente da 2ª Câmara, comunicando ao Plenário, que na forma do artigo 117, § 2º, do Regimento Interno, não podem ser eleitos para a Presidência das Câmaras os Conselheiros, que nesta oportunidade, foram eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor desta Corte, além do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** que foi eleito para o Cargo de Presidente da 1ª Câmara, biênio 2010/2011, e convidou, por ordem de antiguidade, os Conselheiros para depositarem na urna os seus votos. Procedida a apuração dos votos, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, por unanimidade de votos, declarou eleito para o Cargo de Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio 2010/2011, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, se manifestou nos seguintes termos: “Tendo em vista que a presente eleição é referente ao biênio 2010/2011 e como temos um Conselheiro afastado e, ainda, pelo fato do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** já ter formulado seu pedido de aposentadoria, não podemos realizar eleição para os cargos de Ouvidor e Presidente do Instituto de Estudos e Pesquisas José Renato da Frota Uchôa. Os atuais ocupantes destes Cargos continuarão respondendo por eles até que a Corte esteja com sua composição completa. Comunico ao Plenário que a Sessão Especial destinada à posse ocorrerá em data oportuna, sendo a data limite o dia 16 de dezembro, na forma do artigo 185 do Regimento Interno e na forma do artigo 127, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte, será obrigatório o uso de vestes talares. A Presidência fará o possível para realizar a Sessão Especial destinada à posse dos eleitos para os Cargos Diretivos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, biênio 2010/2011, no mês de novembro. Sei que o momento dos discursos certamente ocorrerá na hora da posse, mas como Presidente reeleito eu quero que todos saibam que eu me sinto feliz e recebo como homenagem essa reeleição. Acredito que o segredo da minha reeleição é que procurei administrar, dividir a Presidência com cada um dos Senhores e tenho certeza que irei encontrar no biênio de 2010/2011 essa mesma colaboração dos Senhores e eu continuarei com o mesmo propósito de administrar o Tribunal de Contas junto com os Senhores. O discurso como eu disse é para a posse, mas eu me sinto muito agradecido e homenageado com a demonstração de confiança dos senhores à minha pessoa neste momento. Muito obrigado!” **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO** - O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** submeteu à homologação do Plenário as Resoluções que foram analisadas e aprovadas em reunião do Conselho

Superior de Administração, realizada em 28 de setembro do corrente ano, quais sejam: Resolução que “Institui a medalha de “Mérito de Contas” do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”; Resolução que “Aprova o Projeto de Corte de Contas Cidadã, cuja finalidade é ampliar o conhecimento e o relacionamento da sociedade com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”; Resolução que “Aprova o Projeto de Educação Ambiental para ser aplicado no âmbito da esfera municipal e estadual cuja temática é voltada à educação ambiental, direcionada à preservação do meio ambiente”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário aprovou por unanimidade de votos, as resoluções mencionadas. Comunicou ao Plenário o recebimento do Memorando Circular nº 023/SGCE, subscrito pelo Senhor **Albino Lopes do Nascimento**, Secretário-Geral de Controle Externo Substituto, o qual informa que em decorrência da falta de recursos orçamentários, no programa 2970 – elemento de despesa 3390-14, a Secretaria Geral de Controle Externo se vê impossibilitada de executar a programação de auditoria e inspeções, prevista para o final do presente exercício. Em resposta ao Memorando Circular nº 023/SGCE, esta Presidência expediu o Memorando nº 328/2009/GP, o qual informou que por meio do Memorando Circular nº 048/GP/2009 recomendou aos Conselheiros todo esforço no sentido de priorizar a apreciação das Contas Municipais referentes ao exercício de 2008, bem como das Prestações de Contas de exercícios anteriores que ainda não aportaram no Plenário, inclusive com a suspensão de inspeções, se necessário, e informou que a prioridade máxima é o cumprimento do prazo para a apreciação das Contas das Prefeituras e das Prestações de Contas pendentes. Dessa forma, as solicitações de inspeções previstas para serem realizadas até dezembro próximo deverão ser acompanhadas de manifestação do Conselheiro-Relator, que deverá decidir pela realização das inspeções com o compromisso de honrar os prazos para apreciação das Contas Municipais. Com isso, a Presidência quer dizer que há possibilidade de remanejar os recursos, no entanto, recomendou a prioridade máxima para a apreciação das contas municipais. Mas como a responsabilidade é de cada Conselheiro-Relator, a Presidência transfere a cada Conselheiro-Relator, se achar conveniente, imprescindível a realização de qualquer inspeção até dezembro, ela será feita, porque a Presidência fará remanejamento de recursos necessários, desde que o Conselheiro-Relator declare que os prazos constitucionais para apreciação das Prestações de Contas dos Municípios, exercício de 2008, e de exercícios anteriores, serão cumpridos. Comunicou ao Plenário o recebimento do Memorando Circular nº 024/SGCE, subscrito pelo Senhor **Albino Lopes do Nascimento**, Secretário-Geral de Controle Externo Substituto, o qual informa que em atendimento ao § 2º, do artigo 1º da Instrução Normativa nº 025/TCE-RO-2009, encaminhou expediente às Prefeituras e Câmara Municipais e a todos os órgãos e poderes do Estado, dando conhecimento da edição da referida Instrução Normativa, bem como os procedimentos em relação ao cadastramento dos responsáveis pela alimentação das informações dos editais de

licitação, no módulo específico na página do SIGAP na internet. Comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício P/ALE-1061/09, subscrito pelo Deputado Estadual Miguel Sena, 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o qual encaminha Voto de Louvor, objeto do requerimento nº 357/09, de autoria do Deputado Wilber Coimbra, aprovado na Sessão Plenária realizada no dia 18 de agosto do corrente ano, onde aquela Casa de Leis se congratula com esta Corte pela passagem da data comemorativa de 11 de agosto, em que se celebram os 182 de instalação dos cursos jurídicos no Brasil. Comunico ao Plenário o recebimento do Ofício nº 891/2009-TCU/SECEX, subscrito pelo Senhor **Arildo da Silva Oliveira**, Secretário, o qual encaminha cópia do despacho do Excelentíssimo Ministro relator **Valmir Campelo**, acompanhado da cópia do Acórdão nº 4489/2009, acompanhado da cópia da instrução daquela Unidade Técnica que o fundamenta, adotada pelo Tribunal de Contas da União, exarado por ocasião da apreciação do Processo de nº TC 012.905/2009-2, que trata de Representação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente à irregularidade na aquisição de produtos pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, realizada por conta do Programa Nacional de Alimentação (PNAE), que em sua conclusão, decidiu conhecer da representação para, no mérito, considerá-la procedente, com determinação à Prefeitura do Município de Pimenta Bueno que, na gestão de recursos públicos federais, atente as regras de aplicação das modalidades de licitação previstas no artigo 23 de Lei nº 8.666/93, evitando o fracionamento de despesa; comunicar ao representante a decisão que vier a ser adotada e, em seguida, arquivar os autos. Comunicou ao Plenário o recebimento do **Aviso nº 1182-Seses-TCU-Plenário**, subscrito pelo Ministro **Ubiratan Aguiar**, Presidente do Tribunal de Contas da União, o qual encaminha cópias do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 019.230/2007, que trata de relatório de auditoria e tem como interessada a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação, que decidiu recomendar à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que inclua no modelo de Governança de Tecnologia da Informação para os entes integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Informática e Informação, a definição da responsabilidade da alta administração quanto ao tema, conforme preconizam as boas práticas existentes. Comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 930/2009-TCU/SECEX-RO, encaminhado pelo Senhor **Arildo da Silva Oliveira**, Secretário, o qual encaminha cópia digital do processo de Representação (TC 017.525-2009-6), em atendimento ao constante no Acórdão nº 4957/2009-TCU-1ª Câmara. Após a Sessão, cópias dos documentos do Tribunal de Contas da União, acima mencionados, serão encaminhadas aos Senhores Conselheiros e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS** - Foram distribuídos na forma do artigo 245, I do Regimento Interno, os seguintes processos: **PROCESSO Nº: 3131/2009** - Interessado: Carmelinda Pimentel Pacheco - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3132/2009** - Interessado: Manoel Machado dos Santos -

Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3133/2009** - Interessado: Marly de Souza Rodrigues - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3134/2009** - Interessado: Maria Francisca Moraes Ferreira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3135/2009** - Interessado: Maria dos Santos Lima - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3136/2009** - Interessado: Lindiomar Avelino de Assis - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3137/2009** - Interessado: Renilda Faria da Costa - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3258/2009** - Interessado: Ieda Alves de Mendonça - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3157/2009** - Interessado: José Chessman do Nascimento Garcia - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº: 3158/2009** - Interessado: Raimundo Carlos de Mesquita Filho - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES; PROCESSO Nº: 3138/2009** - Interessado: Raquel Pereira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3139/2009** - Interessado: Irene Rudei - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3140/2009** - Interessado: Paulo Lacerda de Melo - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3141/2009** - Interessado: Loni Envall Sichenel - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3142/2009** - Interessado: Geraldo Conte - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3143/2009** - Interessado: Zuleika Swinka Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3144/2009** - Interessado: Valdir Muza Duarte - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3259/2009** - Interessado: Audenir Araújo de Oliveira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3159/2009** - Interessado: João Bosco da Cunha Ramalho - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº: 3251/2009** - Interessado: Adalvo Máximo de Souza - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA; PROCESSO Nº: 3145/2009** - Interessado: Odilar Koche - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3146/2009** - Interessado: Sueli Angelina Vessoni - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3151/2009** - Interessado: Maria Rodrigues da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3153/2009** - Interessado: Rosalina Francisca de Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3154/2009** - Interessado: Luiz Carlos Pimentel Alves - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3160/2009** - Interessado: José Miranda dos Santos - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3252/2009** - Interessado: Maria Carvalho - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3262/2009** - Interessado: Raimunda Lopes da Silva - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3305/2009** - Interessado: José Carlos de Arruda - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº: 3306/2009** - Interessado: Marcos Miyabayashi - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; PROCESSO Nº: 3253/2009** - Interessado: Helena Alves de Souza Brasil Freire - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3254/2009** - Interessado: Francisco Ribeiro da Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3255/2009** - Interessado: Yedda Maria Pinheiro Borzacov - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3256/2009** - Interessado: Maria de Lourdes Correia da Cunha - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3257/2009** - Interessado: Adriano

da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3264/2009** - Interessado: Raquel da Silva Saldanha - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3265/2009** - Interessado: Marinete Oliveira Andrade - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3261/2009** - Interessado: Sueli Andrade Reis - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3347/2009** - Interessado: Ronaldo da Silva Queiroz - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº: 3348/2009** - Interessado: Maria de Fátima Ferreira - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; PROCESSO Nº: 3298/2009** - Interessado: Clarice de Carvalho Cardoso - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3299/2009** - Interessado: Emerson Kelm - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3300/2009** - Interessado: Eny Ramlow Eggerdt - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3301/2009** - Interessado: Leonilde Pereira Batista - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3302/2009** - Interessado: Pedro Borges - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3303/2009** - Interessado: Paulo Marques da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3304/2009** - Interessado: José Nunes de Souza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3263/2009** - Interessado: Manuel Sebastião de Lima - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3349/2009** - Interessado: José Sandoval Costa - Assunto: Reserva Remunerada, **PROCESSO Nº: 3350/2009** - Interessado: José Rossi Vieira - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; PROCESSO Nº: 3352/2009** - Interessado: João de Oliveira - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3353/2009** - Interessado: Ivany Timpurim Caffer Tavares - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3354/2009** - Interessado: Francisco Aguiar Beleza - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3355/2009** - Interessado: Cleusa Alves dos Santos Alves - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3356/2009** - Interessado: Aparecida de Fátima da Silva - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3156/2009** - Interessado: Flor de Liz Bonfim de Oliveira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3260/2009** - Interessado: Adelina Aires de Lima - Assunto: Aposentadoria, **PROCESSO Nº: 3266/2009** - Interessado: Francisca Lima Carvalho - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3297/2009** - Interessado: Maria Ferretti de Oliveira - Assunto: Pensão, **PROCESSO Nº: 3351/2009** - Interessado: Elias Antônio da Silva - Assunto: Reserva Remunerada, distribuídos ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA. COMUNICAÇÕES POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, COMBINADO COM O ARTIGO 126, IV, DO REGIMENTO INTERNO** - O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº 1952/08** - Interessada: Câmara do Município de Alvorada do Oeste - Assunto: Auditoria - Exercício de 2007 - Responsável: Augusto Porfírio dos Santos - Presidente e Valmir Gonçalves de Azevedo - Técnico em Contabilidade, **PROCESSO Nº 1385/09** - Interessada: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: José Ferreira Martins - Presidente e Nivaldo Amorim de Oliveira - Técnico em

Contabilidade, **PROCESSO Nº 1434/09** – Interessada: Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsáveis: Antônio de Souza Pena Filho – Vereador-Presidente, Oldemberg Anderson Moura da Silva – Diretor do Departamento Financeiro e Acompanhamento Orçamentário e Técnico em Contabilidade, Almir Barbosa – Vereador, Armando Amaral Jacob – Vereador, Eudes Venâncio de Souza – Vereador, Joselita Araújo da Silva – Vereadora, Nasmaron Moreira dos Santos – Vereador, Paulo Leno da Silva – Vereador, Sebastião Gomes Viana – Vereador e Flávio Faria de Almeida – Vereador. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº: 1497/09** - Interessado: Câmara Municipal de Vale do Anari - Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2008 - Responsáveis: João Geraldo Ferreira - Vereador Presidente - Tatiane Bueno Santana – Contadora, **PROCESSO Nº: 4984/05** - Interessado: Claudir Mata Magalhães de Sales - Assunto: Denúncia sobre irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEF, por parte da Secretaria de Estado da Educação, nos exercícios de 2003 e 2004 - Responsáveis: Juscely Martins das Neves - Coordenadora de Ensino no Município de Cacoal, **PROCESSO Nº: 3740/07** - Interessado: Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Empresa Construtel Terraplanagem Ltda - Assunto: Contrato nº 114/06, Responsáveis: Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral do DESOP, Robson Ferreira de Vale e Euclides Aparecido Guilhermino - fiscais do DEOSP, Josué Crisóstomo - Sócio-Gerente da empresa CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA, bem como, emitiu Decisões Interlocutórias nos seguintes processos e documentos: **PROCESSO Nº: 4011/97** - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 002/07 - Responsáveis: João Herberly Peixoto dos Reis - atual Diretor Presidente, Elinário José de Paiva - ex-diretor Presidente, Marcelo Augusto Mendes Barbosa - Coordenador Técnico do IPAM, **DOCUMENTO Nº: 3265/2004** – Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Contrato nº. 029/2004/PGE - Responsáveis: Jacques da Silva Albagli – Ex-Diretor Geral do DEVOP, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP, **PROCESSO Nº: 1095/09** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED Empresa PVH Construção e Terraplanagem Ltda. - Assunto: Contrato nº 087/PGM/2008 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal, Maria de Fátima Ferreira de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, Ezequiel Borges Rodrigues - fiscal Engenheiro, **PROCESSO Nº: 2601/2009** - Interessado: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Assunto: Análise do Edital de Processo Seletivo nº 001/09 - Responsáveis: Augusto Tunes Praça – Prefeito do Município de Pimenta Bueno, João Altair Taborda – Diretor do Departamento de Administração, **PROCESSO Nº: 2602/2009** - Interessado: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Assunto: Análise do Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMAF/2009 - Responsáveis: Augusto Tunes Praça – Prefeito do Município de Pimenta Bueno, João Altair Taborda – Diretor do Departamento de Administração, Rosely Maria Dias

– Secretária Municipal de Educação e Cultura, **PROCESSO Nº: 1498/2005** - Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Médici - Assunto: Análise do Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMAF/2009 - Responsáveis: Charles Seizi Modro, Prefeito Municipal de Presidente Médici, Maria Coimbra de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, 03/01 a 05/04/2005, João Edilson Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, período de 05/04 a 09/05/2005 e 27/06 a 06/09/2005, Maria das Graças Sonego – Secretária Municipal de Educação, período de 10/05 a 01/07/2005, **PROCESSO Nº: 2717/09** - Interessado: Câmara Municipal de Guajará-Mirim - Assunto: Auditoria - Responsáveis: Célio Targino de Melo – Vereador Presidente, **PROCESSO Nº: 1873/2009** - Interessado: Prefeitura do Município Porto Velho/RO - Assunto: Edital de Concorrência nº 015/2007/CEL/CML/SEMA/PVH deflagrado pela Prefeitura de Porto Velho/RO para a concessão dos serviços de limpeza urbana do Município - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito, Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário de Administração e Francisley Carvalho Leite, Presidente da Comissão Especial de Licitação, **DOCUMENTO**: Interessado: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades no concurso público nº 041/2007/SEMA/PMPV para o cargo de Agente de Secretaria Escolar - Juízo de Admissibilidade - Interessado: Jursiane de Lourdes Macedo Silva e Wanderléia Klaczik. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** definiu responsabilidade nos seguintes processos: **PROCESSO Nº: 1266/09** – Interessado: Município de Itapuã do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsáveis: Robson José Melo de Oliveira – Prefeito Municipal e **PROCESSO Nº 1231/09** – Interessado: Município de Guajará-Mirim – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: José Mário de Melo – Prefeito Municipal. Não havendo **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSNA NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à parte de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DO REGIMENTO INTERNO** - Antes de conceder a palavra ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** para relatar os processos constantes da pauta, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, comunicou ao Plenário que por haver na pauta, processo de Pedido de Vista solicitado pelo Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, será feita a inversão da pauta. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, se retirou do Plenário, face ter sido substituído pelo Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, na Sessão do Pleno de 30 de setembro próximo passado. Ato contínuo, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** convidou o Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA** para fazer parte do Plenário e concedeu-lhe a palavra para relatar o **PROCESSO Nº 1629/07 (Processo de Origem nº 3023/00 – Apensos nºs 872/00, 0701/99, 1396/99, 1597/99, 1759/99, 1975/99, 2916/99, 2922/99, 3865/99, 4028/99, 4449/99, 4937/99, 4121/99, 4122/99, 1664/99, 0352/00, 3023/00)** – Interessada: Casa Militar da Governadoria – Assunto: Inspeção Especial – Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 1108/2006–2ª**

Câmara - Recorrente: Miguel Jorge da Conceição Maltez – Secretário Chefe da Casa Militar (exercício de 1999) – Relator Originário: Conselheiro JONATHAS HUGO PARRA MOTTA – Relator do Recurso: Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA – Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas. Na oportunidade, apresentou Voto no sentido de acompanhar integralmente o entendimento manifestado pelo Relator, Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, quais sejam: Voto: “I – **Conhecer do Recurso de reconsideração** interposto pelo Senhor Miguel Jorge da Conceição Maltez, ex-Secretário Chefe da Casa Militar, exercício de 1999, por preencher os pressupostos regimentais de admissibilidade, na forma dos artigos 31, I e 32 da Lei Complementar nº 154/96, para no mérito, **dar provimento** no sentido de **anular o Acórdão nº 108/2006-2ª Câmara**; II – **Julgar Regular** a Prestação de Contas da Casa Militar, exercício de 1999, de responsabilidade do Senhor Miguel Jorge da Conceição Maltez, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo quitação plena ao responsável**, na forma do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno desta Corte; III – **Arquivar os autos**, após a adoção das providências cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões.” Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator, Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**. O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** indagou ao Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA** se tinha mais processos para relatar, sendo informado de que não, agradeceu a participação do Auditor e convidou o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** para que retornasse ao Plenário e concedeu a palavra ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1155/09 (Apenso nºs 3703/07: 0884, 0996 e 1206/08)** – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Élio Machado de Assis – Prefeito Municipal. Voto: “I – **Pela emissão de Parecer Prévio desfavorável** à aprovação das Contas do Senhor Prefeito do Município de Costa Marques, Élio Machado de Assis, relativas ao exercício de 2008, ressaltando-se a responsabilidade dos ordenadores de despesas e demais responsáveis, cujas contas pendem de julgamento por parte desta Corte de Contas. II – **Pela determinação** ao atual Prefeito do Município de Costa Marques que adote medidas no sentido de: **a)** que encaminhe, nos próximos exercícios, demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da aplicação das receitas do FUNDEB, conforme determina o artigo 13 e incisos I e II do artigo 14 da Instrução Normativa nº 022/TCER-07; **b)** que encaminhe, nos próximos exercícios, demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme determina o inciso I do artigo 22 da Instrução Normativa nº 022/TCER-

07; **c)** que encaminhe, nos próximos exercícios, parecer do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conforme exigência do § 3º do artigo 14 da Instrução Normativa nº 022/TCER-07; **d)** que evite abertura de créditos adicionais com recursos fictícios; **e)** que ajuste o Sistema Contábil do município às normas de contabilidade da administração pública, evitando as sucessivas divergências de valores entre balanços e demonstrativos. **É de Parecer** que as Contas da Prefeitura Municipal de Costa Marques, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Elio Machado de Assis, **NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, **ressalvando-se** as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2008, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado." Submetido à discussão e, em seguida à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio, apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1157/09 (Apenso nºs 2617/07, 0879, 0991 e 1155/08)** – Interessado: Município de Castanheiras – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Zulmar Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal. Voto: **“É de Parecer** que as Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Zulmar Gonçalves de Oliveira, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, **ressalvando-se** as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2008, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado." Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório, Voto e Projeto de Parecer Prévio apresentados pelo Relator. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3856/02 (Apenso nº 0033/09)** – Interessado: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – Assunto: Tomada de Contas Especial – Inspeção Especial – **Quitação de Débito** – **Requerente: Amado Ahamad Rahhal - CPF nº 118.990.691-00.** Voto: **“I – Dar Quitação de Débito** ao Senhor **Amado Ahamad Rahhal**, em decorrência do recolhimento em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da importância consignada no item III do Acórdão nº 68/2008-PLENO, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96; **II – Dar ciência** do teor desta decisão ao interessado; **III – Dar prosseguimento** ao feito em relação ao Senhor **Claudionor Couto Roriz**, em virtude do Recurso de Reconsideração referente ao Processo nº 0033/2009-TCE-RO (apenso)." Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 6314/05 (Processo de Origem nº 2123/96 – Apenso nºs 5855/05, 6258/05, 4652/06 e 4467/06)** – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/F.G. Contruções Ltda/Secretaria de

Estado da Educação – Assunto: Contrato nº 024/96-PGE – **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 66/05 – 2ª Câmara - Recorrente: Dirceu Bettiol – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta.** Voto: **“I – Conhecer**, em preliminar, do Pedido de Reexame por cabível e tempestivo, e dar provimento quanto ao mérito; **II – Tornar sem efeito** o Acórdão nº 66/05 – 2ª Câmara, com a consequente eliminação da multa que foi imputada aos Senhores **Dirceu Bettiol e Tomas Guilherme Correia**, haja vista que não há nexo de causalidade entre os mesmos e os fatos irregulares apontados nos autos; **III – Arquivar** os autos após ciência dos interessados." Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2733/08 (apensos: 1394, 595, 076/98, 4564, 4016, 2135, 2134, 1396, 1120, 4386, 3540, 3211, 2905 e 2622/97)** – Interessada: Câmara do Município de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1997 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 77/04-2ª Câmara – Recorrente: Valdemir Garcia Rodrigues.** Voto: **“I – Conhecer**, preliminarmente, do presente Recurso de Revisão, por preencher os requisitos de admissibilidade, e dar-lhe provimento parcial, quanto ao mérito, ante o acolhimento das razões recursais apresentadas e a comprovação da inexistência de dano ao Erário; **II – Modificar** o item I do Acórdão nº 77/04 – 2ª Câmara, acostado a fls. 164/166 dos autos nº 1394/98 (Prestação de Contas-Exercício 1997), passando a apresentar a seguinte redação: **I - Julgar Regular com Ressalvas** a Prestação de Contas da Câmara do Município de Ariquemes, referente ao exercício de 1997, de responsabilidade do Senhor Valdemir Garcia Rodrigues, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96; **III – Excluir** os itens II, III, e IV do Acórdão nº 77/04 – 2ª Câmara; **IV – Manter inalterados** os demais termos do Acórdão nº 77/04 – 2ª Câmara." Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** relatou o seguinte processo: **PROCESSO Nº 0091/88 (Apenso nºs 300/87, 360/87, 585/87, 831/87, 1150/87, 726/87, 1412/87, 1577/87 e 1808/87; 023/88)** – Interessado: Banco do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1987 – Responsável: Cláudio Roberto Rebelo de Souza. Voto: **“I – Excluir** do rol de responsáveis indicados nos autos, a responsabilidade do defendente **Cláudio Roberto Rebelo de Souza**, na condição de Presidente do Banco do Estado de Rondônia, no período de 1º.1.1987 a 26.3.1987, por absoluta ausência de provas que demonstrem ter autorizado, concedido ou liberado qualquer das operações financeiras apontadas ao longo dos autos, nem tampouco ter concedido passagens aéreas a pessoas estranhas ao quadro funcional do BERON; **II – Dar conhecimento** ao defendente, quanto ao teor desta Decisão, retornando os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para o regular prosseguimento do feito." Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: "Tive alguma dificuldade, Excelência, porque o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** exaustivamente,

desmontou o processo, analisando peça por peça, o que me causa bastante estupefação, dois trechos que separei aqui “não obstante o tormentoso modo de gestão e de cargos”, porque eu trabalhei nesse procedimento, posterior a essa análise aqui e realmente a gestão do Banco do Estado de Rondônia, ela tinha uma matiz de gestão política e não gestão comercial. Ele diz que “adstrito aos limites da gestão do defendente (período de 1º.01.1987 a 26.03.1987), não visualizei nos autos evidência material de sua participação nas práticas inquinadas”. Vinte e tantos anos implicado num processo. Mais adiante o Relator diz: “Tive o cuidado de analisar detidamente peça por peça dos autos para aquilatar em que medida o defendente concorreu direta ou indiretamente nas práticas lesivas aos cofres do BERON. Assim, conforme demonstrei neste voto, foi constatado que as operações de créditos lesivas por ausência de lastro legal, são de responsabilidade exclusivas dos agentes que expressamente autorizaram cada uma delas.” Não precisa dizer mais nada sobre a responsabilidade do defendente nesse processo. Parabéns Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**. O Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente: somente para constar. Estava comentando com o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**: estamos falando ainda de telex. No processo, são vinte e dois anos passados onde o réu, Dr. Cláudio Rebelo acabou de uma forma incomodado por irregularidades que estavam lhe sendo imputadas. Mas vinte e dois anos depois, com a análise feita pelo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** de uma forma muito detalhista, podemos constatar que na realidade, o defendente não tinha nada a ver com esses fatos que estavam sendo imputados a ele. Quero somente comentar sobre o tempo decorrido, Senhor Presidente.” O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: “Não entendi como essa situação se perdurou por tantos anos. Tem casos que aconteceram no Estado, como esse do BERON, da CODARON, eles têm que ser enfrentados individualizados um a um, sob pena do responsável vir a falecer e ficar com a mácula para sempre. Quero elogiar o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** exatamente pela sua capacidade de analisar os detalhes e de enfrentar esse processo neste momento, Vossa Excelência, Senhor Conselheiro, fez o que tinha que ser feito.” O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** se manifestou nos seguintes termos: “Quero cumprimentar o Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** pelo brilhante trabalho, trazendo em detalhes toda a situação, não só referente a esse processo como de outros processos, inclusive já julgados por esta Corte e exclui o Senhor Cláudio Rebelo de qualquer responsabilidade. Meus parabéns. Sei que foi um trabalho intenso, vi o número de volumes que Vossa Excelência teve que folhear, mas nos traz um voto que só enriquece o nosso Tribunal de Contas.” O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: “Quero esclarecer com mais um elemento de informação. Esses atos de gestão foram praticados sob a égide da Constituição anterior. Então, pelo passar do tempo, como disse o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, pelo tempo em que o

ordenador de despesa à época, vem carregando esse calvário, mais de 20 anos e aí veio o estatuto do idoso, do qual ele se socorreu. Quero comentar sobre a grande carga de trabalho que essa Corte tem, quero aqui fazer, a meia-culpa e ao mesmo tempo justificar o porquê da demora da análise desse processo. Porque temos um corpo técnico, diga-se de passagem, de alta capacidade, extremamente preparado e dedicado, mas que lamentavelmente, por questões de ordens financeiras e burocráticas não pode se estender mais o quantitativo e também, aqui fazer a justificativa por aqueles Conselheiros-Relatores que passaram por este processo, que nos antecedeu, que também com a grande sobrecarga de trabalho, como hoje ainda acontece em todos os gabinetes, têm se debruçado e lamentavelmente esses processos vão ficando, se acumulando e só agora podemos analisar com mais atenção. Realmente é um volume de processos muito extenso, complicado, mas creio que nesta ocasião, essa Corte se assim aprovar, o Voto que humildemente submetemos à deliberação desse Egrégio Plenário, estará fazendo justiça. Porque o defendente, em nenhum momento, praticou qualquer ato que fosse inquinado pelo Corpo Técnico." O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Dr. **KAZUNARI NAKASHIMA** se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente: se a decisão desse processo for favorável, entendo que dever ser encaminhado cópia do Relatório e Voto do Eminentíssimo Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** ao Governo do Estado, que está tentando montar um projeto, com um grupo de trabalho para defender no caso do Banco do Estado de Rondônia, no Senado Federal. Pois aqui, tecnicamente já retrata o que aconteceu." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** se manifestou: "O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Dr. **KAZUNARI NAKASHIMA** fez um lembrete importante e o Conselheiro-Relator irá estudar a conveniência de encaminhar ou não." Submetido à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2703/08** (Processo de Origem nº 1372/06 – Apensos nºs 4552/04, 1191, 1889, 2382, 2787, 3119, 3884, 4224, 5275, 5798, 6195, 3751, 1751, 2723, 3756, 5462 e 6273/05, 592, 593, 191 e 552/06) – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 104/06-Pleno – Recorrente: Irandir Oliveira Souza – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha.** Voto: "I - **Não Conhecer** do presente Recurso de Reconsideração em virtude da intempestividade do recurso, não atendendo dessa forma ao pressuposto regimental de admissibilidade, na forma do artigo 31, parágrafo único da Lei Complementar nº 154/96 combinado com os artigos 89, 91 e 94 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; II - **Manter inalterado o Acórdão nº 104/2006-PLENO**; III - **Dar ciência** aos interessados do inteiro teor desta Decisão; IV - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões para acompanhamento do **Acórdão nº**

104/2006-PLENO." Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0097/08** (Processo de Origem nº 1387/04 – Apensos nºs 1591/06, 1096, 0491/04, 4888, 4579, 4391, 3645, 2896, 2518, 2517, 2400, 2106, 2105, 0827 e 1561/03) – Interessada: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 074/05-1ª Câmara – Recorrente: Jânio Lopes de Souza.** Voto: "I - **Conhecer do Recurso de Revisão**, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, artigo 34, *caput* e inciso III, **anulando** o Acórdão nº 74/2008 1ª Câmara; II – **Determinar** o retorno dos autos ao Conselheiro Relator originário, restabelecendo o *status quo ante*, para proferir Despacho de Definição de Responsabilidade, nos termos do artigo 12, incisos I e II da Lei Complementar nº 154/96, e artigo 19, incisos I e II do Regimento Interno do TCE-RO ao Sr. Jânio Lopes Souza – Presidente da Câmara, solidariamente aos Vereadores abaixo nominado, por descumprimento dos §§ 1º e 2º da Resolução Legislativa nº 082/00, de 12/09/2000, em razão do pagamento/recebimento de subsídio acima do que se refere o art. 1º da mencionada: VEREADORES e VALOR RECEBIDO INDEVIDAMENTE: Almir Barbosa - R\$ 10.200,00; Amilton Vieira de Oliveira - R\$ 9.746,67; Antônio Gomes de Sá - R\$ 10.200,00; Auro Vieira Coelho – R\$ 10.200,00; Eudes Venâncio de Souza - R\$ 10.200,00; Flávio Faria de Almeida - R\$ 10.200,00; Francisca Silva dos Santos - R\$ 10.200,00; Jânio Lopes Souza - R\$ 13.200,00; João Antônio Lopes Mancini - R\$ 12.000,00; João Nogueira do Nascimento - R\$ 10.200,00; Joselita Araújo da Silva - R\$ 10.200,00; Luzia Dinorá Vieira A. Santos - R\$ 10.200,00; Marcos Ferreira - R\$ 10.200,00; Milton Custódio Bragança - R\$ 10.200,00; Rosária Helena Oliveira Lima - R\$ 453,28; Sebastião Gomes Viana - R\$ 10.200,00, respectivamente, Total R\$ 157.799,95; IV - **Determinar** ao Corpo Instrutivo que na análise da defesa do item "II" desta decisão, emita relatório conclusivo manifestando quanto a regularidade das presentes contas, assim como sobre o cabimento da aplicação de penalidade pela prática de atos com grave infração a norma legal e regulamentar de natureza contábil e operacional, demonstrados nos itens 01, 02, 03 e 06, do relatório técnico às fls. 114 a 116 dos autos nº 1561/03 TCER; V - **Dar ciência** da decisão ao recorrente." Submetido à discussão, o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** se manifestou nos seguintes termos: "Eu parabeno o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** porque ele caminhou bem nos diversos aspectos, levando em consideração que os demais vereadores deverão ser envolvidos e este Tribunal de Contas está evoluindo cada vez mais entendendo que aqueles que receberam também devem ser penalizados e não só o ordenador de despesa." Submetido à votação, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** solicitou o adiamento da discussão, nos termos do artigo 148, do Regimento Interno, que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 2920/09** (Processo de Origem 3304/1997) -

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Convênio Nº 057/97-PGE – **Recurso ao Plenário Acórdão nº 09/00-Pleno- Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF: 647.749.619-49 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes; PROCESSO Nº 2921/09** (Processo de Origem nº 1228/98 – Apensos nºs 1179/97, 1180/97, 3416/97, 1226/97, 1208/97, 2477/97, 2478/97, 2575/97, 2696/97, 3903/97, 2482/97, 3454/97, 1874/97, 4300/97, 4682/97, 4007/97; 0092/98, 0093/98, 1169/98, 1170/98, 1172/98, 1125/98, 0780/98, 2583/98, e 3754/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício de 1997 - **Recurso ao Plenário – Acórdão nº 09/00-Pleno – Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF: 647.749.619-49 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes; PROCESSO Nº 2922/09** (Processo de Origem nº 1228/98 – Apensos nºs 2921/09, 1179/97, 1180/97, 3416/97, 1226/97, 1208/97, 2477/97, 2478/97, 2575/97, 2696/97, 3903/97, 2482/97, 3454/97, 1874/97, 4300/97, 4682/97, 4007/97; 0092/98, 0093/98, 1169/98, 1170/98, 1172/98, 1125/98, 0780/98, 2583/98, e 3754/99) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Recurso ao Plenário Acórdão nº 09/00-Pleno – Recorrente: Cláudia Márcia de Figueiredo Carvalho – CPF nº 647.749.619-49 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.** O Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 0012/08** — Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena — Assunto: Inspeção Especial — Responsável: Marlon Donadon – Prefeito Municipal. Voto: "I – **considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, a doação feita pela Prefeitura do Município de Vilhena em benefício do senhor Diego Volponi Drewlo Santini, referente ao lote urbano 03-a, quadra 39, setor 05, no Município de Vilhena, sob a responsabilidade do senhor **Marlon Donadon**, então Prefeito Municipal. II – **considerar ilegal** a doação feita pela Prefeitura do Município de Vilhena em benefício do senhor Diego Volponi Drewlo Santini, referente ao lote urbano 04, quadra 39, setor 05, no Município de Vilhena, sob a responsabilidade do senhor **Marlon Donadon**, então Prefeito Municipal. III – **determinar** ao atual gestor municipal que, sob pena de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar n. 154/1996, adote as seguintes medidas: **a) informe** a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, as medidas adotadas para a anulação do ato de doação do lote urbano 04, quadra 39, setor 05, e sua reversão ao patrimônio da Municipalidade, advertindo-o de que eventual omissão no cumprimento do que ora se determina ensejará imputação de débito no valor atualizado do imóvel. **b) instaure** processo de tomada de contas especial para apurar a responsabilidade pela evidência de dano ao erário na doação do lote 03-a, quadra 39, setor 05, do Município de Vilhena, que não será motivo de reversão ao patrimônio do Município. VI – **recomendar** ao atual gestor municipal que, doravante, dê preferência ao instituto da concessão do direito real de uso em detrimento da alienação de bens a título gratuito, por melhor

resguardar o interesse e o patrimônio público – tudo mediante prévia licitação e autorização legislativa. **V – multar** em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) o senhor **Marlon Donadon**, que na qualidade de gestor municipal procedeu à doação de bens públicos imóveis para o senhor Diego Volponi Drewlo Santini, em descumprimento ao artigo 17, §4º, da Lei n. 8.666/1993, combinado com o artigo 37, *caput* e XXI, da Constituição Federal – tudo com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 154/1996. **VI – determinar** que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, o senhor **Marlon Donadon** proceda ao recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas da multa consignada no item V, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar n. 194/1997. Decorrido o prazo ora fixado, sem o recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, conforme o artigo 56 da Lei Complementar Estadual n. 154/1996, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar n. 194/1997. **VII – autorizar** a cobrança judicial da multa consignada no item V, caso não seja recolhida até o trânsito em julgado da presente decisão. **VIII – encaminhar** ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena cópia da presente Decisão. **IX – sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões para o acompanhamento do feito. **X – dê-se ciência.**” Submetido à discussão, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** requereu vistas dos autos, na forma do artigo 147 do Regimento Interno desta Corte, a qual foi deferida. **PROCESSO Nº 0287/09 (Apenso nºs 2037 e 3295/08)** – Interessada: Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres/08 – Responsável: Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira – Presidente. Voto: “**I – Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Legislativo Estadual, relativa ao exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor **Neodi Carlos Francisco de Oliveira**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, **atende aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal** dispostos na Lei Complementar nº 101/2000; **II – Dar ciência** desta Decisão ao interessado; **III – Apensar** os presentes autos naqueles que tratam da Prestação de Contas da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia referente ao exercício de 2008.” O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** declarou-se impedido, nos termos do artigo 135, Parágrafo Único do Código de Processo Civil. Assim, o Plenário, por UNANIMIDADE de votos com o impedimento declarado pelo Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** informou que recebeu convite para participar do XXV Congresso dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. É o principal evento que o sistema Tribunais de Contas realiza de 2 em 2 anos e acontecerá no período de 14 a 18 de novembro do corrente ano, em Curitiba - Paraná, no Hotel Borbon Curitiba. A importância desse congresso está representada pelos seus palestrantes: o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar; o Ministro do Planejamento Paulo Bernardes; o Deputado Federal Humberto Souto; o Ministro da

Previdência Social José Barroso Pimentel e também a participação internacional do Presidente do Tribunal de Contas da Espanha, da Europa, da Argentina. Portanto, o Congresso se caracteriza por uma grande importância, porque lá iremos ter conhecimento não só do que acontece no país, mas em matéria de controle externo, o que acontece no mundo. A Presidência está disposta a se fazer presente com todos os Conselheiros e gostaria de receber dos Senhores um memorando demonstrando interesse para participação nesse Congresso. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente já tinha conversado com Vossa Excelência. Entendo que o Encontro dos Tribunais é de grande relevância e confesso que, na verdade, o que vou falar é um desabafo. Sinto-me desestimulado a participar. O evento, tecnicamente, é de grande importância para nós, vou envidar o maior esforço, a fim de possibilitar a participação, porque para o aprendizado é muito relevante. Mas queria só desabafar que, o subsídio que nós ganhamos é atrasado, é uma remuneração pífia, com as responsabilidades que se assume. Com a redução das diárias eu tenho que alocar dinheiro para que possa suportar o padrão que eu tenho que escolher. Nas diárias, que hoje estão estabelecidas para nós, ela não tem a dignidade que o cargo exige para que possamos gastar. Se o Senhor for à Brasília hoje e se estabelecer no Fenícia, que é um hotel de 3 estrelas, que fica na coerência de um padrão de um Conselheiro, e ainda pagar uma despesa de transporte, uma alimentação condigna, o Senhor vai ter que desembolsar dinheiro. O que está acontecendo com a condição da autoridade é que ela está sendo desestimulada de participar dos eventos, porque ela tem que desembolsar dinheiro. Que fique registrado o meu desabafo.” O Conselheiro-Substituto **LUCIVAL FERNANDES** se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente: quero fazer uma comunicação a esse Plenário, a respeito do andamento dos trabalhos do concurso. O processo de licitação nos foi encaminhado no início do mês de setembro e como Vossa Excelência sabe, a licitação foi deserta e agora a comissão se dedicará na contratação direta da entidade. Nesse sentido, foi iniciado contato com as fundações que eventualmente preencham os requisitos daquela licitação frustrada, já que por condições legais, elas devem ser respeitadas e estamos coletando propostas, para, em seguida, apresentar à Presidência, para que decida. Ao mesmo tempo, solicito que seja nomeada a comissão do concurso, que parcialmente, foi nomeada na época do início dos trabalhos. Foram encaminhados ofícios à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público para que eles indiquem Membros para participarem da comissão. Esse é o estágio atual dos trabalhos e a nossa intenção é que até o final do ano a entidade possa ser escolhida e, por último, o contrato possa ser assinado, para a execução do concurso. Para se ter ideia da burocracia, o ofício à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Estado foi encaminhado a mais de 15 dias e até o momento não foi indicado Membro. Pela Lei o representante da Ordem dos Advogados do Brasil deve participar de todas as reuniões da comissão. Portanto, é necessário que a primeira

reunião de abertura do concurso já tenha um Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de futuramente, ser anulado o certame.” O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** manifestou-se: “Vossa Excelência está autorizado a fazer a cobrança direta em nome da Presidência.” O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** manifestou-se nos seguintes termos: “Senhor Presidente, quero parabenizar-lhe pela excelente gestão que tem feito e que a nova gestão seja tão profícua quanto essa. O Tribunal só tem a ganhar e os demais Conselheiros, o Conselheiro eleito para o cargo de Corregedor **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**; o Conselheiro eleito para o cargo de Presidente da 1ª Câmara, **EDILSON DE SOUSA SILVA** que vai acumular com o Instituto de Estudos e Pesquisas e faz um belíssimo trabalho; e o Conselheiro eleito para Presidente da 2ª Câmara, **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** acumulando com a Ouvidoria desenvolvem um amplo trabalho de controle social de auxílio e que Vossa Excelência, Senhor Presidente, seja abençoado pelo criador para que possa fazer uma gestão justa e proveitosa tanto quanto essa que está a encerrar em dezembro deste ano. Parabéns, Presidente e demais Conselheiros recém eleitos. O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** manifestou-se nos seguintes termos: “Quero parabenizar também o Presidente, o Vice-presidente, Corregedor, os Presidentes das 1ª e 2ª Câmaras, recém eleitos. Quero dizer que eu saio muito feliz e tenho a certeza que o Tribunal, nas próximas gestões, estará em boas mãos continuando esse trabalho que já vem sendo executado a bastante tempo e que se consolide. Que o Tribunal possa se constituir realmente em um grande instrumento de cidadania capaz de orientar as políticas públicas e cumprir as suas missões específicas. Parabéns a todos.” O Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** manifestou-se nos seguintes termos: “Quero dizer para Vossas Excelências que de todas as eleições que eu participei essa foi a mais tranquila, pois além de sobrar cargo ainda tenho uma dificuldade, pois serei um daqueles que irão ter que acumular. Aí eu lembro do meu companheiro o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Então Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, quando irmos ao Estado do Paraná é bom a gente avaliar, para sabermos como os outros Membros dos Tribunais de Contas estão procedendo. Por isso que a sua presença, será muito importante.” O Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** manifestou-se nos seguintes termos: “Senhor Presidente: também quero deixar registrada a minha satisfação neste momento pela eleição de Vossa Excelência, do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, e de minha eleição. Enfim, de todos. Tenho certeza que com a ajuda de Deus iremos desempenhar um bom trabalho à frente desta Corte e a reeleição de Vossa Excelência só vem confirmar a dedicação e o esmero que Vossa Excelência tem tido à frente do Tribunal. Sabemos que presidir um Tribunal é uma árdua missão que muitas vezes nos tiram o sono e pude perceber isso, pois já convivo com Vossa Excelência há mais de 20 anos. Até Vossa Excelência ser alçado ao cargo de Presidente,

nenhum fio de cabelo branco tinha sobre a sua cabeça. Entretanto, 6 meses depois nós já começamos a ver a primeira mecha aparecer. E isso ocorreu com o Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**. Sabemos que o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** efetuou um trabalho esplendoroso na Corregedoria com sua implantação e normatização e sabemos que é uma missão árdua que agora será desempenhada pelo Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**. Ao Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA** o nosso neófito no Pleno também meus votos de desejo de felicidade à frente da 2ª Câmara acumulando com a Ouvidoria. Sabemos que eu e o Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, mesmo com a experiência do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** teremos atribuições muito grandes, pelo fato de acumularmos funções e isso nos tira tempo e a atenção para relato e aí nós temos que abandonar alguns afazeres. A celeridade que Vossa Excelência sempre está a nós cobrar, Senhor Presidente, que nós possamos sempre estar trabalhando e nós temos visto que cada Conselheiro cada Auditor, cada funcionário deste Tribunal tem se dedicado para tentar ofertar em tempo razoável a prestação jurisdicional. Rogamos a Deus pela saúde e felicidade de todos e que tenhamos ao final da sua segunda gestão que se iniciará em janeiro, extrema felicidade e que Vossa Excelência, Senhor Presidente, saia sempre como saiu, de cabeça erguida. São os meus sinceros votos a Vossa Excelência e aos demais Conselheiros." O Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** manifestou-se nos seguintes termos: "Mais uma vez agradeço essas manifestações dos Senhores e renovo o compromisso de continuarmos juntos e reconheço que se consegui realizar um bom trabalho o mérito é dividido com os Senhores e com os nossos servidores. Tenho certeza que temos condições de realizar um grande trabalho e o meu compromisso é continuar como sempre administrei, com os Senhores, para o bem da nossa instituição. Muito obrigado!" O Presidente declarou encerrada a Sessão às 12 horas, para constar, eu, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Auditor

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/TCE-RO-2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", forma **presencial**, tipo **menor preço**, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa operadora, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago, com fornecimento de 10 (dez) aparelhos em regime de comodato e a prestação do serviço Longa Distância – LDN, Intra e Inter-regional, faixas VC2 e VC3, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS**, partes integrantes e inseparáveis deste edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **26/11/2009 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia integral e gratuita do edital.

Porto Velho - RO, 16 de novembro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE

SETOR DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº: 002/C.P.L/2009.

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo menor preço unitário por percurso diário, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Tendo como objeto "**Prestação de Serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal**". Recurso: **Próprio**. Processo Administrativo nº **4352/SEMED/2009**, para o dia vinte oito (28) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre. Informações Complementares: O Edital encontrase-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone OXX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de **DAM** – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste, 11 de novembro de 2009.

Américo Raymundo Pocai Mendes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente Contratação de Empresa Especializada em elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Da sessão de abertura: A sessão de reabertura será realizada no dia **27 de novembro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2899/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de Moura, 13 de Novembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

INSTITUTO EXATUS LTDA ME ERRATA II AO EDITAL 01/2009 VI CONCURSO

O Município de Alto Paraíso – RO e o Instituto Exatus Ltda. - ME, tendo em vista que ocorreu erro na divulgação da data da prova de títulos, publicam errata para alteração do edital. A íntegra desta errata foi publicada no Jornal O Estadão do Norte, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e no site www.institutoexatus.com. Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato com o Instituto Exatus, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Telefone (69) 3421-7923, email: ieconcursos@gmail.com ou no posto de atendimento do Instituto Exatus na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sita a Rua Marechal Rondon, nº 3031.

Alto Paraíso - RO, 13 de novembro de 2009.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2009/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 13/2009/EMATER/RO, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para atender as necessidades da EMATER/RO**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO. Porto Velho, 10 de novembro de 2009.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO